



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 Processo Administrativo nº 07/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias. Compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos do projeto básico e planilhas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e dos anexos que integram o mesmo.

VALOR ESTIMADO DA OBRA: O valor estimado da contratação é de R\$ 3.520.206,77 (três milhões quinhentos e vinte mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Do dia 21/01/2026 às 08h00min ao dia 28/04/2026 às 08h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 1% (um por cento).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Plataforma: <https://bll.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 Processo Administrativo nº 07/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG**, estará realizando, por meio do Departamento de licitações, sediada na Praça Mauro Roquete Pinto, número 1, centro, Município de Santana do Deserto-MG, CEP 36.620-000, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, do modo de disputa ABERTO, em fase recursal ÚNICA, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Regime de Execução: Contratação Integrada

Data da Sessão Pública: 28/04/2026

Hora Inicial: 09H00MIN

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

2.2. O presente edital oferece às empresas os elementos necessários à apresentação de propostas para a execução das obras, objeto da licitação, cujas especificações constam do Anteprojeto e demais anexos do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que comprovem sua qualificação, isoladamente ou em consórcio, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento diferenciado conforme previsto na [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e artigo 4º da lei 14.133/2021.

3.7. DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.7.1. Será permitida a participação de empresa, isoladamente ou consórcio, nos termos do Artigo 15 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Lei 14.133/2021.

3.7.2. A empresa consorciada não poderá participar desta licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7.3. As empresas que participarem do certame em consórcio deverão apresentar Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, subscrito por todas as empresas consorciadas, de acordo com a legislação vigente, contendo, no mínimo:

- a) Denominação do Consórcio e seu objeto, compatível com o objeto desta licitação;
- b) Razão social das empresas integrantes do Consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá, obrigatoriamente, ser empresa nacional;
- c) Endereço do Consórcio e prazo de sua duração, que deverá abranger a vigência da execução do contrato e de sua eventual prorrogação;
- d) Percentual de participação de cada consorciada nos direitos e obrigações do contrato a ser firmado;
- e) Cláusula da qual conste declaração de responsabilidade solidária das empresas integrantes do Consórcio por todos os danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, seja na fase licitatória ou na de execução do contrato; e
- f) Cláusula da qual conste o compromisso das empresas de que o Consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem prévia e expressa anuência da Contratante, durante a execução do contrato.

3.7.4. As empresas integrantes do consórcio, caso este venha a se sagrar vencedor do certame, deverão apresentar, antes da assinatura do contrato, o instrumento de constituição do Consórcio aprovado pelo órgão competente de cada Sociedade que o compõe.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 ao 4.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anteprojeto/anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anteprojeto/anexos;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%. Caso os lances não se encerrem até as 12h00min a Agente de Contratação poderá, a seu critério, aumentar o intervalo mínimo de diferença.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/anexos;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos nesse edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8.10. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem desse edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)),

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

9.5. Os prazos do item 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Cronograma de execução, parte integrante da proposta apresentada e vencedora do certame.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% a 10% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através da plataforma BLL ou pelo e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/editais/> e www.santanadodeserto.mg.gov.br

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Projeto Básico da Licitação;

ANEXO 2 – Proposta;

ANEXO 3 – Matriz de Risco;

ANEXO 4 – Declarações;

- a) Declaração de Disponibilidade;
- b) Declaração de Futura Contratação;
- c) Declaração que visitou o local da obra;
- d) Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO 5 – Documentos Técnicos.

- 5.1 – Planilha Orçamentaria;
- 5.2 – Cronograma;
- 5.3 – BDI;
- 5.4 – QCI;
- 5.5 – Composições;
- 5.6 – Cotações;
- 5.7 – Memoria de Cálculo;
- 5.8 – Memorial descritivo;
- 5.9 – Plano de Necessidade;
- 5.10 – Planta de Perfil das Casas;
- 5.11 – Projetos Infraestrutura;
- 5.12 – Arquitetônico;
- 5.13 – Estrutural Radier Folha 1;
- 5.14 – Estrutural Radier Folha 2;
- 5.15 – Hidrossanitário Hidráulico;
- 5.16 – Hidrossanitário Esgoto;
- 5.17 – Projeto Elétrico;
- 5.18 – Implantação Loteamento;
- 5.19 – Art.

ANEXO 6 – Minuta do Contrato

Santana do Deserto, 19/01/2026.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

1-OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo , Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50 , compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

2. PROCEDIMENTO:

Licitação pelo Modo de Disputa Aberta na sua forma eletrônica.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

4. REGIME DE EXECUÇÃO:

Contratação Integrada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 22 (vinte e dois) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, a qual será emitida em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

5.2. A vigência do contrato inicia-se na data de assinatura do instrumento, estendendo-se pelos 26 (vinte e seis) meses posteriores ao recebimento da ordem de serviço e que correspondem ao prazo de execução dos serviços acrescido de 04 (quatro) meses.

5.3. A CONTRATADA deve iniciar as obras em até 10 dias corridos após o Aceite do Projeto Básico pela MUNICÍPIO, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido.

6. PREÇO MÁXIMO:

6.1. O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de projetos e estudos, mão de obra, materiais, implantação do canteiro e todos os equipamentos necessários para o início imediato dos serviços será mantido em sigilo até o final do processo licitatório.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. CERTIDÃO DE REGISTRO perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):

- Da empresa Licitante;
- Do(s) Responsável(is) Técnico(s) que seja apresentado para comprovação da Capacidade Técnica Profissional.

Nota: Em se tratando de empresa não registrada no CREA/MG ou CAU/MG deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU do estado antes da assinatura do contrato.

7.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.2.1. PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- a)** Relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica a ser alocada aos serviços objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

desta licitação contemplando: Nomeação de 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como Coordenador para a execução da obra, pertencente ao quadro permanente da empresa, e de no mínimo, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como Engenheiro Residente, 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução das Instalações Elétricas e 1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico Residente de Segurança do Trabalho, mediante apresentação da Declaração de Disponibilidade, conforme, Anexo 4.

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que conste o nome dos profissionais indicados como coordenador, engenheiro residente e responsáveis técnicos, conforme exigido na alínea anterior, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou

c) Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) emitida pelo CAU, o qual comprove a experiência do profissional na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

7.2.2. Consideram-se como legalmente habilitados os profissionais com as seguintes qualificações:

- Coordenador – profissional graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU.
- Residente responsável pela Segurança do Trabalho – profissional de nível superior legalmente habilitado.
- Os profissionais a serem designados como responsáveis técnicos devem preencher os requisitos previstos nas resoluções do CONFEA ou CAU/BR que dispõem sobre a regulamentação da atribuição de títulos, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA ou CAU/BR. Portanto deve ser caracterizada a correlação entre a atribuição necessária para a atividade a ser desenvolvida e a respectiva atribuição de competências no âmbito de abrangência do campo de atuação do profissional, inclusive aquelas enquadradas como especialização com a peculiaridade de estender-se a mais de uma profissão, como as atividades relacionadas à Segurança do Trabalho, por exemplo.

7.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

7.3.1. PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

a) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos de arquitetura e engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação contendo a informação que o projeto foi desenvolvido com uso de ferramentas BIM, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT do responsável técnico do objeto do atestado.

Obs.: Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

b) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de Atestado de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de projetos do sistema de distribuição da rede elétrica do empreendimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado.

7.3.2. PARA EXECUÇÃO DA OBRA

a) A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Atestado de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, comprovando experiência na execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, acompanhada da CAT/CAT-A do responsável técnico do objeto do atestado.

- **Obs.1:** Entende-se por edificação toda obra de construção civil que tiver a finalidade de abrigar atividades humanas, podendo ser habitacional, cultural, de serviços, industrial, entre outros, contendo necessariamente instalações elétricas e hidráulicas, além de pavimento e cobertura. Para o cômputo das quantidades, **não** serão considerados os serviços de ampliação, alteração ou conservação de imóvel.
- **Obs.2:** Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

7.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) A Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela Obra e pelos Projetos Básico e Executivo, na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação de **um** dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (CTPS), devendo ser apresentada apenas as folhas de identificação em que consta a fotografia, a de qualificação, a do último contrato de trabalho celebrado com a empresa Licitante e a página seguinte em branco, e as folhas de últimas anotações gerais e página seguinte em branco; Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou ao CAU, onde conste o profissional como integrante do quadro de RESPONSÁVEL TÉCNICO;

- Contrato Social ou equivalente, para o caso de sócios;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho;

b) Declaração de futura contratação, firmada pela EMPRESA LICITANTE e pelo profissional indicado, conforme Anexo 4.

a. **Obs.1:** Entende-se por edificação toda obra de construção civil que tiver a finalidade de abrigar atividades humanas, podendo ser habitacional, cultural, de serviços, industrial, entre outros, contendo necessariamente instalações elétricas e hidráulicas, além de pavimento e cobertura. Para o cômputo das quantidades, **não** serão considerados os serviços de ampliação, alteração ou conservação de imóvel.

b. **Obs.2:** Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

c. **Obs.3:** Não será admitida a apresentação de DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO para os profissionais abaixo indicados, os quais deverão, obrigatoriamente, integrar o quadro permanente da Licitante:

- Responsável Técnico pela execução dos projetos elétricos;
- Coordenador para a execução da obra.

7.5. DECLARAÇÃO de que visitou o local das obras, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade todas as informações julgadas necessárias, e que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme Anexo 4 do edital.

- A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo obrigatório, neste caso, apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7.6. No caso do licitante utilizar para comprovação das exigências, atestados de obras ou serviços realizados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão diretamente proporcionais à sua participação na composição do consórcio, demonstrada por meio de cópia do contrato ou termo de constituição do consórcio, devidamente registrado no órgão competente, que deverá acompanhar o atestado.

8. PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá obedecer ao modelo do Anexo 2 do Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA declara-se ciente e de acordo que o pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição;
- b) Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, com indicação dos dados para depósito (nº do Banco, nº da Agência, nº da conta-corrente);
- c) Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
- d) Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês imediatamente anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços;
- f) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.

9.1. Os documentos de que trata o item 9.1. deverão ser apresentados até o último dia útil do mês da prestação dos serviços. Estando devidamente atestada e aprovada, efetuadas as respectivas glosas e deduções se houver, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação.

9.2. A falta de quitação, quando for o caso, e/ou apresentação de qualquer um dos documentos acima especificados implica a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência.

9.3. A relação de documentos prevista no item 9.1 não é exaustiva, ou seja, não impede a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, exigir a apresentação de outros comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas e sociais devidas aos empregados alocados na execução do objeto, aplicando-se, nesse caso, a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência, caso identificada a falta de quitação e/ou apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.

9.4. Estando devidamente atestada e aprovada, efetuadas as respectivas glosas e deduções se houver, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação. No caso de ocorrer atrasos nos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto à CONTRATADA, o índice de correção será a variação do IGPM ou INPC, utilizando-se o que for menor.

9.5. A falta de quitação, quando for o caso, e/ou apresentação de qualquer um dos documentos acima especificados implica a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9.6. A CONTRATADA declara que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: administrativas, trabalhistas, encargos sociais, fiscais, taxa de financeiras, lucro, mão-de- obra, seguros contra acidentes pessoais e materiais, multas de trânsito, taxas sindicais, alimentação, materiais, equipamentos e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços.

9.7. As medições mensais serão feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas por um representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.

9.8. Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da CONTRATADA deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela CONTRATADA são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.

9.9. O controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos intermediários indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Edital.

9.10. A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o último dia útil do mês da prestação dos serviços que estão sendo medidos.

10-Documentos Técnicos.

A documentação técnica é um **investimento essencial** para a credibilidade, sucesso e sustentabilidade de projetos de engenharia, constando aqui os seguintes documentos, previamente aprovado pelo órgão financiador: Planilha Orçamentaria; Cronograma; BDI; QCI; Composições; Cotações; Memoria de Cálculo; Memorial descritivo; Plano de Necessidade; Planta de Perfil das Casas; Projetos Infraestrutura; Arquitetônico; Estrutural Radier Folha 1; Estrutural Radier Folha 2; Hidrossanitário Hidráulico; Hidrossanitário Esgoto; Projeto Elétrico; Implantação Loteamento; ART. Estes documentos se encontram detalhados no Anexo 05 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 2

Modelo de proposta

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto -MG

Ref.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº /2026 – MDF

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

O signatário da presente, em nome da empresa propõe o preço total final de R\$ _____ (_____), para a execução do objeto da presente Licitação.

Além do preço proposto, o signatário:

- Concorde que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço total final proposto será considerado pela Município o valor por extenso.
- Declare que examinou e tem pleno conhecimento das condições do Edital e dos Anexos que o integram.
- Concorde com os prazos totais, parciais e marcos intermediários estabelecidos para entrega dos serviços e obras de acordo do ANEXO I - Projeto Básico da Licitação.
- Está ciente de que o prazo de validade da proposta de preços é de **180 dias** a contar da data determinada para a abertura da Licitação.
- Declare que obedecerá aos limites máximos para BDI de obras e projetos estabelecidos no ANEXO I - Projeto Básico da Licitação.
- Compromete-se a apresentar, quando solicitado pela Comissão de Licitação, documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, incluindo-se a composição de preços unitários do objeto da presente Licitação, no prazo máximo de 72 horas.
- Compromete-se a indicar a(s) norma(s) brasileira(s) prescritiva(s) no caso de utilização de sistemas e/ou subsistemas construtivos normatizados.

Representante Legal	
CPF	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
e-mail	

Local e Data:

Assinatura:

Representante

Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 3

Matriz de Risco				
ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO/ÔNUS	MITIGAÇÃO
1	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Município, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interferem na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Município.
3	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto.
4	Interferências / interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Município.
5	Alterações de Projetos - durante a execução da obra	Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratante	Contratante	Remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela Município.
		Alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Município, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
6	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.
7	Alteração de projeto	Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Município, e o resultado técnico e econômico anteriormente proposto for atingido integralmente. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra.	Contratada	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.
9	Mudanças tributárias/trabalhista	Mudança na legislação tributária que reduza ou aumente os custos da obra, exceto mudanças no Impostos sobre a renda	Ambos	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10	Invasões - Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Município.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Risco da contratada, gestão e segurança da obra.
11	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Município.
12	Cronograma de obras de concessionárias COPEL/SANEPAR ou similares	Atrasos na execução de obras de redes de energia /esgoto e água	Contratante	Prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Município.
13	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	Contratada	Custos arcados pela Contratada, capacitação do pessoal e atendimento às Normas Regulamentadoras - NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
14	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada, contratação de seguros.
15	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Ambos	Gestão da Município e Contratada.
		Documentação pós conclusão das obras: baixa da matrícula CEI, emissão do habite-se e averbação na matrícula	Contratada	Gestão da Município e Contratada.
16	Atraso de recursos para execução da Obras e/ou Serviços	Atraso no repasse de recursos pela Secretaria da Fazenda do Estado	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato- correção monetária.
17	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada.
18	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas	Contratada	Risco da contratada, gestão e segurança da obra e/ou seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

		ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, ou por erros de dimensionamento (projeto executivo).		
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Ambos	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Município.
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil	Ambos	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Município.
21	As built	Apresentação com elementos divergentes da obra ou não apresentação	Contratada	Não recebimento da última parcela de obras.
22	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros, casos fortuitos e força maior.	Ambos	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 4

MODELOS DE DECLARAÇÕES

A)DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Comissão de Contratação de Licitação de Santana do Deserto/MG.

Ref. : PROCESSO Nº 07/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo, Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Concorrência nº 01/2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto que:

1. Dispõe da equipe técnica necessária para execução dos serviços objeto da licitação, conforme exigências do edital, composta pelos seguintes profissionais:
 - Coordenador da execução da obra:
Nome: [nome completo]
Formação: [curso superior]
Registro Profissional: [CREA/CAU nº]
Vínculo: Pertencente ao quadro permanente da empresa.
 - Engenheiro Residente:
Nome: [nome completo]
Formação: [curso superior]
Registro Profissional: [CREA nº]
 - Responsável Técnico pelas Instalações Elétricas:
Nome: [nome completo]
Formação: [curso superior]
Registro Profissional: [CREA nº]
 - Responsável Técnico Residente de Segurança do Trabalho:
Nome: [nome completo]
Formação: [curso superior]
Registro Profissional: [CREA nº]
2. Todos os profissionais acima são legalmente habilitados e atenderão às exigências técnicas e legais para execução do objeto licitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3. Compromete-se a manter a equipe disponível durante toda a execução do contrato, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

B) DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

À

Comissão de Contratação de Licitação de Santana do Deserto/MG.

Ref. : PROCESSO Nº 07/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo , Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50 , compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na Processo Licitatório nº 07/2026, que, em sendo declarada vencedora do certame, o profissional abaixo indicado será contratado para exercer as funções de responsável técnico pela obra e/ou projetos básico e executivo:

Nome do Profissional	CREA/CAU

Assinatura e identificação do representante legal

....

Eu, _____ declaro estar de pleno acordo com a contratação referida neste documento, e que executarei todos os serviços conforme estipulado no edital da Concorrência nº 01/2026.

Local e Data:

Assinatura:

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

C) DECLARAÇÃO DE VISITA

À

Comissão de Contratação de Licitação de Santana do Deserto/MG.

Ref. : PROCESSO Nº 07/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo , Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50 , compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

Declaro que a empresa _____, através do Sr. _____, visitou o local dos serviços, efetuou as consultas julgadas necessárias, e declarou ter pleno conhecimento do edital, submissão às condições nele estabelecidas, conhecimento dos locais, e da natureza e do escopo dos serviços objeto desta Licitação, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

Local e Data:

Assinatura:

Representante Legal

ou

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade nº _____, e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins que optamos pela NÃO realização de vistoria, referente a CONCORRÊNCIA nº 01/2026 que tem por objeto a O objeto a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Loteamento Flor do Campo , Convênio 9742562025 – Programa MCMV FNHIS sub -50 , compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, conforme projetos técnicos previamente aprovados a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias.

Declaramos que conhecemos todas as condições locais para execução do objeto, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade ou consequência por essa omissão, que não utilizaremos deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local e Data:

Assinatura:

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

D)DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

À

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Ref. : PROCESSO Nº 07/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Para fins do disposto neste Edital de **LICITAÇÃO**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa **ou** empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 5 Documentos Técnicos

PLANILHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 033499/2024	Nº Transferêncgov 974256	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	APeLIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 25 unidades residenciais.		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 05-25 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	MUNICIPIO / UF Santana do Deserto	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	506,36	BDI 1	608,15	3.940,81
1.1.2.	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	697,50	90,13	BDI 1	108,46	75.650,75
1.1.3.	Composição	004	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	2.027,82	BDI 1	2.440,28	2.440,28
1.1.4.	Composição	005	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRAXAMENTO DE MADEIRA	un	1,00	754,98	BDI 1	908,54	908,50
1.1.5.	Composição	006	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	1.493,00	BDI 1	1.796,68	1.796,75
1.1.6.	Composição	007	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	1.779,78	BDI 1	2.141,79	2.141,75
1.1.7.	Composição	008	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	1.702,56	BDI 1	2.048,86	2.048,75
1.2.			SONDAGENS						15.378,31
1.2.1.	Seiña mg	CO-28390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00	915,58	BDI 1	1.101,81	1.101,81
1.2.2.	Composição	010	SONDAGEM A PERCUSSÃO - FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN	25,00	474,54	BDI 1	571,06	14.276,50
1.3.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER	UN	1,00	84.179,59	BDI 1	101.301,72	101.301,75
1.4.			FUNDAÇÕES - RADIER						378.854,50
1.4.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	313,25	44,21	BDI 1	53,20	16.665,00
1.4.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.423,50	3,58	BDI 1	4,31	6.135,25
1.4.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.423,50	2,63	BDI 1	3,16	4.498,25
1.4.4.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	67,25	221,33	BDI 1	266,35	17.912,00
1.4.5.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	149,54	BDI 1	179,96	30.008,25
1.4.6.	SINAPI	92769	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	9.050,00	12,45	BDI 1	14,98	135.669,00
1.4.7.	SINAPI	92762	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	10,67	BDI 1	12,84	9.180,50
1.4.8.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	14,14	BDI 1	17,02	1.659,50

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto		Construção de 25 unidades residenciais.		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de		Santana do Deserto	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.4.9.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAÇÃO RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE, SOBRE SOLO, FCK=30MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	227,00	573,44	BDI 1	690,08	156.648,25
1.4.10.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,00	28,28	BDI 1	34,03	578,50
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.5.1.	SINAPI	98565	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃO. AF_09/2023	M2	790,50	32,16	BDI 1	38,70	30.592,25
1.5.2.	SINAPI-I	4030	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	6,68	BDI 1	8,04	928,50
1.6.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES								
1.6.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	358,75	65,25	BDI 1	78,52	28.247,50
1.6.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	513,50	71,24	BDI 1	85,73	44.022,25
1.6.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	129,81	BDI 1	156,21	16.128,75
1.6.4.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	14,14	BDI 1	17,02	29.955,25
1.6.5.	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	13,06	BDI 1	15,72	5.895,00
1.6.6.	SINAPI	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	12,07	BDI 1	14,53	23.720,25
1.6.7.	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	10,67	BDI 1	12,84	27.477,50
1.6.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF_11/2020	M2	144,25	207,81	BDI 1	250,08	36.074,00
1.6.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	895,14	BDI 1	1.077,21	34.470,75
1.6.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	913,37	BDI 1	1.099,15	48.912,25
1.7.	PIM3.13	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS							
1.7.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.162,50	98,43	BDI 1	118,45	256.148,25
									297.832,75
									RA

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransferreGov	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
0033498/2024		974296	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas téreas acessíveis,contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas téreas acessíveis,contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banho, 01 varanda e 01									
1.7.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	405,00	59,05	BDI 1	71,06	28.779,25
1.7.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	230,00	45,90	BDI 1	55,24	12.705,25
1.8.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS					-	152.566,00
1.8.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	84,00	847,82	BDI 1	1.020,27	85.702,75
1.8.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	295,61	BDI 1	355,74	23.123,00
1.8.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70,00	422,70	BDI 1	508,68	35.607,50
1.8.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 80X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	563,18	BDI 1	677,73	8.132,75
1.9.			PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	83.320,50
1.9.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75,00	923,17	BDI 1	1.110,94	83.320,50
1.10.			COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS					-	775.459,50
1.10.1.	SINAPI	92541	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	106,54	BDI 1	128,21	235.553,75
1.10.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	98,06	BDI 1	118,01	216.813,75
1.10.3.	SINAPI	102233	PINTURA INUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	11,88	BDI 1	14,30	37.108,50
1.10.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	3,24	BDI 1	3,90	51.285,00
1.10.5.	PM3.13 SINAPI	94221	CUMEIIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	41,03	BDI 1	49,38	3.112.131,47,50
									RA

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento
0033498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	BDI 2
				BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.10.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERIOR EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	1.841,04	BDI 1	2.215,51	221.551,00
1.11.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	143.887,25
1.11.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	4,90	BDI 1	5,90	20.074,75
1.11.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	6,38	BDI 1	7,68	852,50
1.11.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERIORES, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	32,48	BDI 1	39,09	22.955,50
1.11.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERIORES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	29,11	BDI 1	35,03	70.103,75
1.11.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERIORES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	25,64	BDI 1	30,86	25.120,00
1.11.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	35,64	BDI 1	42,89	4.760,75
1.12.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	45.780,75
1.12.1.	SINAPI	87267	TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	491,25	65,75	BDI 1	79,12	38.887,75
1.12.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIORES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	98,00	59,84	BDI 1	72,01	6.913,00
1.13.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	110.934,75
1.13.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	758,75	8,89	BDI 1	10,70	8.118,75
1.13.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	7,61	BDI 1	9,16	6.973,00
PM3.13									4 / 12

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDEDOR	
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.13.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	761,25	44,61	BDI 1	53,68	40.864,00
1.13.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	758,75	60,21	BDI 1	72,46	54.979,00
1.14.			FORROS					-	64.835,50
1.14.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	897,50	60,03	BDI 1	72,24	64.835,50
1.15.			PINTURAS INTERNAS					-	56.757,00
1.15.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	4,68	BDI 1	5,63	15.849,75
1.15.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	5,73	BDI 1	6,90	766,00
1.15.3.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	13,88	BDI 1	16,70	1.853,75
1.15.4.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	11,30	BDI 1	13,60	38.287,50
1.16.			PINTURAS EXTERNAS					-	30.916,75
1.16.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.520,00	5,60	BDI 1	6,74	10.244,75
1.16.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.520,00	11,30	BDI 1	13,60	20.672,00
1.17.			PINTURA ESQUADRIAS					-	27.489,00
1.17.1.	SINAPI	102183	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	2,29	BDI 1	2,76	1.449,00
1.17.2.	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRILICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO. (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	525,00	21,30	BDI 1	25,63	13.455,75
1.17.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	19,92	BDI 1	23,97	12.564,25
1.18.			PISO - CERÂMICO					-	86.673,00
1.18.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 36x36 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	420,00	60,15	BDI 1	72,38	30.399,50
1.18.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 36x36 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	477,50	51,58	BDI 1	62,07	29.638,50
1.18.3.	PM3.13 SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 36x36 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	324,50	68,21	BDI 1	82,08	5 / 12 26.655,00
1.19.			PISO - CIMENTADO					-	29.656,25

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.19.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF. 09/2021	M2	403,75	0,75	BDI 1	0,90	363,50
1.19.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	28,25	861,65	BDI 1	1.036,91	29.292,75
1.20.			PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	39.110,25
1.20.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	63,00	87,04	BDI 1	104,74	6.598,50
1.20.2.	SINAPI	88648	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 38X35CM. AF. 02/2023	M	967,50	7,70	BDI 1	9,27	8.968,75
1.20.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	162,50	120,39	BDI 1	144,88	23.543,00
1.21.			INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	65.259,00
1.21.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	50,00	14,59	BDI 1	17,56	878,00
1.21.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	25,00	15,30	BDI 1	18,41	460,25
1.21.3.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	25,00	26,66	BDI 1	32,08	802,00
1.21.4.	SINAPI	34689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	25,00	38,13	BDI 1	45,89	1.147,25
1.21.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	221,09	BDI 1	296,06	6.651,50
1.21.6.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	25,00	88,79	BDI 1	106,85	2.671,25
1.21.7.	Composição	002	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN	25,00	1.750,00	BDI 1	2.105,95	52.648,75
1.22.			INST. ELÉTRICA - LUMINÁRIA, TOMADAS E INTERRUPTORES					-	55.554,75
1.22.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	175,00	31,64	BDI 1	38,08	6.664,00
1.22.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	175,00	14,80	BDI 1	17,81	3.116,75
1.22.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	125,00	31,57	BDI 1	37,99	4.748,75
1.22.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	47,99	BDI 1	57,75	1.443,75
1.22.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	250,00	33,06	BDI 1	39,78	9.945,00
1.22.6.	PM3.13 SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	150,00	37,34	BDI 1	44,93	6.739,50
1.22.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	25,00	50,57	BDI 1	60,86	1.521,50

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.22.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	30,48	BDI 1	36,68	917,00
1.22.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	50,20	BDI 1	60,41	1.510,25
1.22.10.	Composição	91947_ADP-01	SUPORE PARA FUSÃO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	9,03	BDI 1	10,87	543,50
1.22.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	12,90	BDI 1	15,52	4.656,00
1.22.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	20,16	BDI 1	24,26	7.884,50
1.22.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	34,96	BDI 1	42,07	2.103,50
1.22.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	17,86	BDI 1	21,49	3.760,75
1.23.			INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS					-	132.342,50
1.23.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	3,09	BDI 1	3,72	9.104,75
1.23.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	4,47	BDI 1	5,38	34.808,50
1.23.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	9,61	BDI 1	11,56	7.167,25
1.23.4.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	15,84	BDI 1	19,06	12.341,25
1.23.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	10,59	BDI 1	12,74	2.643,50
1.23.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	18,99	BDI 1	22,85	25.535,00
1.23.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	10,69	BDI 1	12,86	18.743,50
1.23.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	9,10	BDI 1	10,95	6.039,00
1.23.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	1.457,50	9,10	BDI 1	10,95	15.959,75
1.24.			INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	15.902,75

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransferreGov		PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
003498/2024		974256		Prefeitura Municipal de Santana do Deserto		Construção de 25 unidades residenciais.		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		
BELO HORIZONTE		05-25 (N DES.)		Construção de 25 casas térreas acessíveis,contendo 02 quartos, 01 sala de		Santana do Deserto		
						BDI 1		
						20,34%		
						BDI 2		
						0,00%		
						BDI 3		
						0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas téreas acessíveis,contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.24.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	13,42	BDI 1	16,15	2.826,25
1.24.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	9,27	BDI 1	11,16	2.232,00
1.24.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	13,96	BDI 1	16,80	1.680,00
1.24.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	7,01	BDI 1	8,44	1.688,00
1.24.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	5,35	BDI 1	6,44	821,00
1.24.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	25,43	BDI 1	30,60	6.655,50
1.25.			INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS					-	21.068,50
1.25.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	141,99	BDI 1	170,87	4.271,75
1.25.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	149,80	BDI 1	180,27	13.520,25
1.25.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	27,30	BDI 1	32,85	1.642,50
1.25.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	13,58	BDI 1	16,34	1.634,00
1.26.			INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	15.449,50
1.26.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	195,67	BDI 1	235,47	5.886,75
1.26.2.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	119,54	BDI 1	143,85	3.596,25
1.26.3.	SINAPI	89363	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	62,56	BDI 1	75,27	1.881,75
1.26.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	13,10	BDI 1	15,76	2.659,50
1.26.5.	PM3 13 SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	5,35	BDI 1	6,44	812,93,00
1.26.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	9,27	BDI 1	11,16	558,00
									RA

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransferreGov	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de		Santana do Deserto	
				BDI 1	BDI 2
				20,34%	0,00%
					BDI 3
					0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.26.7.	SINAPI	89440	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	12,77	BDI 1	15,37	384,25
1.27.			INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARILETE					-	27.723,00
1.27.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	302,37	BDI 1	363,87	9.096,75
1.27.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	4,70	BDI 1	5,66	141,50
1.27.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	5,30	BDI 1	6,38	319,00
1.27.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	19,94	BDI 1	24,00	600,00
1.27.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	26,44	BDI 1	31,82	1.591,00
1.27.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	37,24	BDI 1	44,81	1.120,25
1.27.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	9,27	BDI 1	11,16	2.232,00
1.27.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	12,76	BDI 1	15,36	1.536,00
1.27.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	14,45	BDI 1	17,39	434,75
1.27.10.	SINAPI	103953	BUGA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,67	BDI 1	9,23	461,50
1.27.11.	SINAPI	89443	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	17,79	BDI 1	21,41	1.605,75
1.27.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	19,42	BDI 1	23,37	584,25
1.27.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	13,10	BDI 1	15,76	1.733,50
1.27.14.	PM3.13 SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	263,75	19,74	BDI 1	23,76	9.182,66,75
1.28.			INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	62.701,75

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferégov	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santan do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis,contendo 02 quartos, 01 sala de		Santana do Deserto	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.28.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	75,00	10,83	BDI 1	13,15	986,25
1.28.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	50,00	15,81	BDI 1	19,03	951,50
1.28.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	50,00	10,71	BDI 1	12,89	644,50
1.28.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	225,00	15,11	BDI 1	18,18	4.090,50
1.28.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	27,40	BDI 1	32,97	824,25
1.28.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	24,23	BDI 1	29,16	729,00
1.28.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	42,25	BDI 1	50,84	1.271,00
1.28.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	UN	25,00	10,65	BDI 1	12,82	320,50
1.28.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	83,75	22,75	BDI 1	27,38	2.293,00
1.28.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	255,25	28,43	BDI 1	34,21	8.732,00
1.28.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	M	100,00	13,25	BDI 1	15,95	1.595,00
1.28.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	845,00	39,60	BDI 1	47,65	40.294,25
1.29.			INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS					-	101.335,00
1.29.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	125,00	595,99	BDI 1	717,21	89.651,25
1.29.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	25,00	49,50	BDI 1	59,57	1.489,25
									RA

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
003498/2024		974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.29.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	19,62	BDI 1	23,49	587,25
1.29.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	20,41	BDI 1	24,56	614,00
1.29.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	298,93	BDI 1	359,73	8.993,25
1.30.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS						
1.30.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	559,00	BDI 1	672,70	16.817,50
1.30.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	274,51	BDI 1	330,35	8.258,75
1.30.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	434,91	BDI 1	523,37	13.084,25
1.30.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	636,48	BDI 1	766,94	19.148,50
1.30.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	103,37	BDI 1	124,40	3.110,00
1.30.6.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	150,44	BDI 1	181,04	4.526,00
1.31.			COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA						
1.31.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	25,00	6,67	BDI 1	8,03	200,75
1.31.2.	Sintra mg	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA DE 45CM, COMPRIMENTO DE 70CM, PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCD), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6,00	503,80	BDI 1	606,27	3.637,62
1.31.3.	Sintra mg	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1,14"	un	12,00	166,10	BDI 1	199,88	2.398,56
1.31.4.	PM3 13 SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	17,85	BDI 1	21,48	11 / 1.386,75
1.31.5.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	403,75	3,73	BDI 1	4,49	1.812,75
1.31.6.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	1,63	BDI 1	1,96	1.759,00

RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
003498/2024	974256	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Construção de 25 unidades residenciais.
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
BELO HORIZONTE	05-25 (N DES.)	Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de	Santana do Deserto
			BDI 1
			BDI 2
			BDI 3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01									
1.31.7.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	M2	100,00	3,55	BDI 1	4,27	427,00
			AF_04/2019						RA
1.31.8.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	M2	1.186,50	5,71	BDI 1	6,87	8.151,25
			DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019						RA
1.31.9.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	1,06	BDI 1	1,28	537,50
			DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019						RA
1.31.10.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO	M2	398,00	1,75	BDI 1	2,11	839,75
			DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019						RA
1.31.11.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO. INCLUSIVE	UN	50,00	10,61	BDI 1	12,77	638,50
			METAS CORRESPONDENTES. AF_04/2019						RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santana do Deserto
Local
Data: quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Natan Cabral Afonso
CREA/CAU: CREA MG 404.269
ART/RRT: MG 20254378140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

CGF - CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 033498/2024 Nº TGOV 974256 PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Santana do Deserto APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de 25 unidades residenciais. DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 25 casas térreas acessíveis contendo 02 quartos, 01 sala de estar

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE N°	3.438.956,80	% Período:	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	88.927,56	% Período:	5,30%	6,62%	6,51%	6,17%	4,97%	9,72%	13,88%	13,36%	9,75%	7,02%	4,41%	11,63%
1.2.	SONDA GENS	15.378,31	% Período:	42,66%	13,11%	19,11%	19,11%								44,55%
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER	101.301,75	% Período:	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	15,00%	15,00%	5,00%	10,00%	11,00%	14,00%
1.4.	FUNDAÇÕES - RADIER	378.894,50	% Período:	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%	16,00%							
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	31.520,75	% Período:		20,00%	20,00%	24,00%	24,00%	16,00%						
1.6.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E	294.303,50	% Período:		20,00%	20,00%	16,00%	28,00%	16,00%						
1.7.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/MC	297.632,75	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	24,00%	16,00%						
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE	152.666,00	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	24,00%	16,00%						
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE	83.320,50	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	24,00%	16,00%						
1.10.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADO	775.459,50	% Período:						24,00%	24,00%	36,00%	36,00%	24,00%	24,00%	
1.11.	REVESTIMENTOS INTERNOS	143.867,25	% Período:						20,00%	36,00%	36,00%	36,00%	24,00%	24,00%	
1.12.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	45.780,75	% Período:						36,00%	32,00%	32,00%	32,00%	24,00%	24,00%	
1.13.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	110.934,75	% Período:						48,00%		52,00%				
1.14.	FORROS	64.835,50	% Período:								100,00%		52,00%	48,00%	
1.15.	PINTURAS INTERNAS	56.757,00	% Período:										60,00%	40,00%	
1.16.	PINTURAS EXTERNAS	30.916,75	% Período:												100,00%
1.17.	PINTURA ESQUADRIAS	27.489,00	% Período:												100,00%
1.18.	PISO - CERÂMICO	86.673,00	% Período:												100,00%
1.19.	PISO - CIMENTADO	29.656,25	% Período:												100,00%
1.20.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITOR	39.110,25	% Período:												100,00%
1.21.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIB	65.259,00	% Período:												100,00%
1.22.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMAC	55.554,75	% Período:												100,00%
1.23.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	132.342,50	% Período:						20,00%	32,00%	48,00%				
1.24.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E C	15.902,75	% Período:						20,00%	32,00%	24,00%	24,00%			
1.25.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS	21.068,50	% Período:						36,00%	32,00%					
1.26.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIME	15.449,50	% Período:						20,00%	32,00%	48,00%				
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E I	27.723,00	% Período:												
1.28.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CC	62.701,75	% Período:												
1.29.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAI	101.335,00	% Período:												
1.30.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	64.945,00	% Período:												
1.31.	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPE	20.789,43	% Período:												

Total: R\$ 3.438.956,80

Período:	Repassar:	5,90%	6,62%	6,51%	6,17%	4,97%	9,72%	13,88%	13,36%	9,75%	7,02%	4,41%	11,65%
	Investimento:	191.910,22	215.177,52	211.602,87	200.454,87	161.467,37	315.865,10	451.189,10	434.037,66	316.838,47	228.227,34	143.402,93	379.836,55
	Contrapartida:	11.157,77	12.510,54	12.302,70	11.654,56	9.387,80	18.363,99	26.232,39	25.235,19	18.421,16	13.269,27	8.337,52	22.083,91
	Outros:												
	Investimento:	203.067,99	227.688,06	223.905,57	212.109,43	170.855,17	334.219,09	477.421,49	459.272,85	335.259,63	241.496,61	151.740,45	401.920,46
Acumulado:	%:	5,90%	12,53%	19,04%	25,20%	30,17%	39,86%	47,72%	67,13%	76,88%	83,96%	88,31%	
	Repassar:	191.910,22	407.087,74	618.690,61	819.145,48	980.612,85	1.296.467,95	1.747.657,05	2.181.694,71	2.498.553,18	2.726.760,52	2.870.165,45	3.250.000,00
	Contrapartida:	11.157,77	23.668,31	35.971,01	47.625,57	57.013,37	75.377,36	101.609,75	126.844,94	145.266,10	158.535,37	166.872,89	188.956,80
	Outros:												
	Investimento:	203.067,99	430.756,05	654.661,62	866.771,05	1.037.626,22	1.371.845,31	1.849.266,80	2.306.539,66	2.643.799,28	2.885.296,89	3.037.036,34	3.438.956,80
Administrativa Local:	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	45,00%	60,00%	65,00%	75,00%	86,00%	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



CGF - CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUB.LIC.O

Nº OPERAÇÃO 033498/2024 Nº TGOV 974256 PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Santana do Deserto APELIDO EMPREENDIMENTO Construção de 25 unidades residenciais. DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de 25 casas térreas acessíveis contendo 02 quartos, 01 sala de estar

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26

Santana do Deserto
Local

Data quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Natan Cabral Afonso
CREM/CAU: CREA MG 404.269
ART/RRT: MG 2025437 8140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO MG

Praça Mauro Roquete Pinto nº 01 - centro

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
974256	334982024	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

estar/cozinha, 01 banho, 01 varanda e 01 lavanderia. Área útil=47,46m², radier, conforme Portaria MCID 1416/2023

ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,72%
Lucro	L	7,53%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 -	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC + S + R + G}{(1-CP-ISS-CRPB)} * (1+DF) * (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santana do Deserto MG

Local



Documento assinado digitalmente
NATAN CABRAL AFONSO
Data: 29/08/2025 07:00:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Responsável Técnico

Natan Cabral Afonso

CREA-MG 2021851133

ART/RRT: MG20254230811

25 de agosto de 2025

Data

RICARDO VIANA
DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital
por RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.08.29
08:18:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

QCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#UELICO

Nº OPERAÇÃO 033498/2024	Nº Transferêgov 974256	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	Município / UF Santana do Deserto	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 25 unidades residenciais			RECURSO OGU	REPASSÉ 3.250.000,00
				CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 188.956,80

Saldo a Reprogramar	Repassé (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassé (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	Em Análise	25,00	un	LOTE 1	3.250.000,00	188.956,80	-	3.438.956,80
TOTAL								3.250.000,00 (94,51%)	188.956,80 (5,49%)	- (0,00%)	3.438.956,80 (100,00%)

Observações:

Santana do Deserto
Local
Data
quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Representante Tomador
Nome: Ricardo Viana de Lima
Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

COMPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE, SOBRE SOLO, FCK=20MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2021	M3		571,65	573,44
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,053	1,39	1,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	20,92	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,411	28,60	31,21
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,06	520,00	520,00
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		886,52	913,37
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,39	1,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	20,92	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	28,60	31,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	28,17	30,75
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	520,00	520,00
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK= 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		869,69	895,14
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,39	1,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,92	22,64
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	28,60	31,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	28,17	30,75
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	520,00	520,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2		67,77	71,24
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	125,89	129,58
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	28,17	30,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	22,90	24,85
SINAPI-I	40304	PREÇO DE AÇO POUIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	21,68	21,68
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA * 2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,328	25,41	25,41
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,01	5,90	5,90
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN		154,03	157,38
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	27,88	30,48
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,52	24,48
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	759,24	778,55
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		220,48	221,09
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	28,98	31,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,51	25,52
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	2	1,81	1,81
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		8,61	9,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	28,98	31,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,51	25,52
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,47	1,47
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,36	2,36
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2		19,51	20,70
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	30,27	32,86
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,30	1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		248,56	252,43
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	28,98	31,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	23,51	25,52
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	759,24	778,55
Cotação	43893_COT	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	163,69	163,69
Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	UN		76.717,80	84.179,59
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,47	20.720,28	23.126,05
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,68	9.537,77	10.604,43
SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12	930,00	930,00
Composição	002	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN		1.750,00	1.750,00
Cotação	COT02	PADRÃO POPULAR COMPLETO	UN	1	1.750,00	1.750,00
Composição	003	LOCAÇÃO DE CONTAINER	MES		11.160,00	11.160,00
SINAPI-I	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	12	930,00	930,00
Composição	004	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN		0,00	2.027,82
SEINFRA MG	CO-27422	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	1	0,00	2.027,82
Composição	005	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	un		0,00	754,98
SEINFRA MG	CO-3951	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	PR A1	1	0,00	754,98
					0,00	0,00
Composição	006	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN		0,00	1.493,00
SEINFRA MG	CO-27427	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	1	0,00	1.493,00
					0,00	0,00
Composição	007	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN		0,00	1.779,78
SEINFRA MG	CO-27431	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR A1	1	0,00	1.779,78
					0,00	0,00
Composição	008	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN		0,00	1.702,56
SEINFRA MG	CO-27430	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	1	0,00	1.702,56
					0,00	0,00
Composição	010	SONDAGEM A PERCUSSÃO FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN		0,00	474,54
SEINFRA MG	CO-28388	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	6	0,00	79,09

Santana do Deserto 21/10/2025
Data

RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital
por RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.10.30 08:14:58
+03'00'

Responsável Técnico: Natan Cabral Afonso
CREA/CAU: CREA/MG nº 404.269



Documento assinado digitalmente:
NATAN CABRAL AFONSO
Data: 29/10/2025 19:39:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	18.155.810/0001-03	SEINFRA MG	(031) 3915-8360	
E002	40.856.766/0001-28	Elétrica Oliveira Gurará Ltda	(32) 99984-8651	
E003	32.677.575/0001-30	Elétrica Ebnezer Ltda	(32)99983.4325	
E004	42.948.715/0001-07	Casa Araújo Rochedense Ltda	(32)99985-8920	
E016				
E017				
E018				
E019				
E020				
E021				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43893_COT	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	34,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Elétrica Oliveira Gurará Ltda		34,99	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43940_COT	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	Casa Araújo Rochedense Ltda		50,56	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44091_COT	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Elétrica Oliveira Gurará Ltda		209,90	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	45115_COT	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SEINFRA MG		115,18	01/05/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	COT02	PADRÃO POPULAR COMPLETO	UN	1.750,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Elétrica Oliveira Gurará Ltda		1.785,00	01/08/2025
	E003	Elétrica Ebnezer Ltda		1.650,00	01/08/2025
	E004	Casa Araújo Rochedense Ltda		1.750,00	01/08/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Santana do Deserto 20 de outubro de 20

Data

RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital por:
RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.10.21 11:47:57 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado:

Natan Cabral Afonso



Documento assinado digitalmente
NATAN CABRAL AFONSO
Data: 21/10/2025 09:49:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

MEMORIA DE CAUCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO
Construção de 25 unidades residenciais.	974256	033498/2024

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DE 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	6,48	conforme modelo novo 3,60m x 1,80m = 6,48m²
1.1.2.	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	projeto executivo repete para 25 und
1.1.3.	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	un	1,00	projeto executivo repete para 25 und
1.1.4.	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	projeto executivo repete para 25 und
1.1.5.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	projeto executivo repete para 25 und
1.1.6.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	projeto executivo repete para 25 und
1.2.	SONDAGENS		-	
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00	mobilização de equipamentos de sondagem
1.2.2.	SONDAGEM A PERCUSSÃO - FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN	25,00	um furo de sondagem por lote com prof de 6,00m
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER		-	
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	engenheiro de obra 2hs pr dia 3 vezes 4,5 semanas = 27 hsmês x 12 meses = 324h / 220hs = 1,47 meses - encarregado geral: 3hs pr dia 5 dias da semana = 15 x 4,5 semanas = 67,5h por mês x 12 meses = 810h / 220 = 3,68 - contêiner aluguel mensal
1.4.	LOCAÇÃO DE OBRA		-	
1.4.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	697,50	locação pelo perímetro das casas
1.5.	FUNDAÇÕES - RADIER		-	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	M3	313,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2021	M2	1.423,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF_09/2021	M2	1.423,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM", AF_01/2024	M3	67,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		1	2
Agrupador de Eventos			
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
SERVIÇOS PRELIMINARES		6,48	
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,04	0,04
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,04	0,04
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,04	0,04
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,04	0,04
SERVIÇOS PRELIMINARES		0,04	0,04
SONDAGENS		1,00	
SONDAGENS		1,00	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER		0,06	0,11
LOCAÇÃO DE OBRA		27,90	27,90
FUNDAÇÕES - RADIER		12,53	12,53
FUNDAÇÕES - RADIER		56,94	56,94
FUNDAÇÕES - RADIER		56,94	56,94
FUNDAÇÕES - RADIER		2,69	2,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.6.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.8.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.9.	CONCRETAÇÃO RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK=20MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	227,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.5.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_09/2023	M2	790,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.6.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	-	-	-
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	376,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Agrupador de Eventos		1 Casa 1	2 Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
FUNDAÇÕES - RADIER		6,67	6,67
FUNDAÇÕES - RADIER		362,00	362,00
FUNDAÇÕES - RADIER		28,60	28,60
FUNDAÇÕES - RADIER		3,90	3,90
FUNDAÇÕES - RADIER		9,08	9,08
FUNDAÇÕES - RADIER		0,68	0,68
IMPERMEABILIZAÇÃO		31,62	31,62
IMPERMEABILIZAÇÃO		4,62	4,62
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		14,39	14,39
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		20,54	20,54
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		4,13	4,13
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		70,40	70,40
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		15,00	15,00
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		65,30	65,30
SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		85,60	85,60

2 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.9.	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.7.10.	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS		-	
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.162,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	405,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	230,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-	
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	65,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	70,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-	
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OC (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-	

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Agrupador de Eventos	
		TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	
Casa 1	1	145.189,80	145.212,27
		5,77	5,77
		1,28	1,28
		1,78	1,78
Casa 2		86,50	86,50
		16,20	16,20
		9,20	9,20

3 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO
Construção de 25 unidades residenciais.	974256	03498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 25 casas (terras acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01 garagem).				
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.11.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO (CIMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.	REVESTIMENTOS INTERNOS			
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.13.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS			
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	491,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	96,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.	REVESTIMENTOS EXTERNOS			

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Grau de Sigilo	
		#PÚBLICO	
		1 Casa 1	2 Casa 2
Agrupador de Eventos			
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		73,49	73,49
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		103,80	103,80
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		526,00	526,00
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		10,65	10,65
COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		4,00	4,00
REVESTIMENTOS INTERNOS		136,10	136,10
REVESTIMENTOS INTERNOS		4,44	4,44
REVESTIMENTOS INTERNOS		23,49	23,49
REVESTIMENTOS INTERNOS		80,05	80,05
REVESTIMENTOS INTERNOS		32,56	32,56
REVESTIMENTOS INTERNOS		4,44	4,44
REVESTIMENTOS CERÂMICOS		19,65	19,65
REVESTIMENTOS CERÂMICOS		3,84	3,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

974256

Nº OPERAÇÃO

033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	756,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	761,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF. 08/2022	M2	761,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, AF. 08/2022	M2	756,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.15.	FORROS		-	
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023, PS	M2	897,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	2.815,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	111,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.3.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	111,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.16.4.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	2.815,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.17.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 02/2024	M2	1.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.17.2.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	1.520,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	525,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.2.	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF. 01/2021	M2	525,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	525,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.	PISO - CERÂMICO		-	
1.19.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023, PE	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Agrupador de Eventos	
		1	2
		Casa 1	Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
REVESTIMENTOS EXTERNOS		30,35	30,35
REVESTIMENTOS EXTERNOS		30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS		30,45	30,45
REVESTIMENTOS EXTERNOS		30,35	30,35
FORROS		35,90	35,90
PINTURAS INTERNAS		112,61	112,61
PINTURAS INTERNAS		4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS		4,44	4,44
PINTURAS INTERNAS		112,61	112,61
PINTURAS EXTERNAS		60,80	60,80
PINTURAS EXTERNAS		60,80	60,80
PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
PINTURA ESQUADRIAS		21,00	21,00
PISO - CERÂMICO		16,80	16,80

5 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.19.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	477,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.19.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3 M2. AF 02/2023. PE	M2	324,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.20.	PISO - CIMENTADO		-	
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	403,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	28,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS		-	
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	63,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	967,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	162,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.4.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMPLUTR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.22.7.	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN	26,00	CONFORMA COMPOSIÇÃO ADOPTADA
1.23.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/3 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	126,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Agrupador de Eventos		1 Casa 1	2 Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
PISO - CERÂMICO		19,10	19,10
PISO - CERÂMICO		12,98	12,98
PISO - CIMENTADO		16,15	16,15
PISO - CIMENTADO		1,13	1,13
PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS		2,52	2,52
PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS		38,70	38,70
PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETORIS		6,50	6,50
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		2,00	2,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		7,00	7,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		7,00	7,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		5,00	5,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO
Construção de 25 unidades residenciais.	974256	033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		-	
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Casa 1	2 Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	145.189,80	145.212,27
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	10,00	10,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	6,00	6,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	1,00	1,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	12,00	12,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	13,00	13,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	2,00	2,00
INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	7,00	7,00
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	97,90	97,90
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	258,80	258,80
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	24,80	24,80
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	25,90	25,90
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	8,30	8,30
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	44,70	44,70
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	58,30	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO
Construção de 25 unidades residenciais.	974256	033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PUBICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.3.	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		-	
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.2.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Agrupador de Eventos	
1	Casa 1	2	Casa 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		22,06	22,06
INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		58,30	58,30
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		7,00	7,00
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		8,00	8,00
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		4,00	4,00
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		8,00	8,00
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		5,10	5,10
INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		8,70	8,70
INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		3,00	3,00
INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		2,00	2,00
INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		4,00	4,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		6,75	6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de 25 unidades residenciais.	Nº Transferegov 974256	Nº OPERAÇÃO 033498/2024
---	----------------------------------	-----------------------------------

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PUBICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.27.7.	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-	
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5 MM E DIAMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 5 MM E DIAMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.11.	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Grau de Sigilo #PUBICO	
Agrupador de Eventos		1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		3,00	3,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		2,00	2,00
INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		8,00	8,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		4,00	4,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		2,00	2,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		3,00	3,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		1,00	1,00
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		4,40	4,40

9 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.28.14.	TUBO .PVC. SOLDÁVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	263,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	75,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	225,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.6.	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	25,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.9.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	83,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.10.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	255,25	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.11.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.29.12.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	845,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.30.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS		-	
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	125,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Grau de Sigilo #PUBLICO	
		1 Casa 1	2 Casa 2
Agrupador de Eventos		1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		10,55	10,55
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		3,00	3,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		2,00	2,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		2,00	2,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		9,00	9,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		3,35	3,35
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		10,21	10,21
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		4,00	4,00
INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		33,80	33,80
INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS		5,00	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.30.3.	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.30.4.	RAIO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-	
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.3.	BANCADEIRA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.31.7.	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA DE 45CM, COMPRIMENTO DE 70CM, PARA ACESSIBILIDADE (PMPCOR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6.00	utilizado para as casas adaptadas para PNE e idosos
1.31.8.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1,1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMPCOR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	12.00	duas barras para cada banheiro das casas com acessibilidade total.
1.32.	COMPLEMENTARES - CALAFETE/LIMPEZA	-	-	
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_ 04/2019	UN	25.00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

PM3.13

FRENTES DE OBRA:		Agrupador de Eventos	
		1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS	1,00	1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS	1,00	1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS	1,00	1,00	1,00
INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
APARELHOS, METAIS E BANCADAS	1,00	1,00	1,00
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA	1,00	1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: Construção de 25 unidades residenciais. Nº Transferegov: 974256 Nº OPERAÇÃO: 033498/2024

PROponente / Tomador: Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.32.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	403,75	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.186,50	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.8.	DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UNI	50,00	Conforme modelo disponibilizado pela CAIXA

Agrupador de Eventos		1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		145.189,80	145.212,27
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		0,72	0,72
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		16,15	16,15
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		35,90	35,90
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		4,00	4,00
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		47,46	47,46
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		16,80	16,80
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		15,92	15,92
COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		2,00	2,00

Santana do Deserto
Local
quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Natan Cabral Amonso
CREA/CAU: CREA MG 404.269
ART/RRT: MG 20254378140

FRENTES DE OBRA:

	1	2
Casa 1		Casa 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR

Grat de Sigilo
#PUBILCO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	141.160,20	138.124,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.	CONSTRUÇÃO DE 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.2.	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.3.	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	un	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.4.	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.5.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.6.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.2.	SONDAGENS		-								
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00								
1.2.2.	SONDAGEM A PERCUSSÃO - FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER		-								
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	0,07	0,04	0,03	0,11	0,15	0,15	0,05	0,07
1.4.	LOCAÇÃO DE OBRA		-								
1.4.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	697,50	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90
1.5.	FUNDAÇÕES - RADIER		-								
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	313,25	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53
1.5.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
1.5.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
1.5.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF_01/2024	M3	67,25	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

974256

Nº OPERAÇÃO

033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.5.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
1.5.6.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00
1.5.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60
1.5.8.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
1.5.9.	CONCRETAÇÃO RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK-20MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	227,00	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08
1.5.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,00	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF_09/2023	M2	790,50	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62
1.6.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62
1.7.	SUPRABESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.7.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.7.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.7.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.832,50	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.7.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grav de Sítio
#PUB.LICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS		-								
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.162,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	405,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	230,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS		-								
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	65,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	70,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-								
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS		-								

PM3.13

15 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.11.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.11.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.11.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.12.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.13.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	491,25	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	96,00	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.14.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	756,75	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	756,75	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.15.	FORROS		-								
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023, PS	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.16.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.3.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.4.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.17.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.17.2.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.18.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.2.	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.19.	PISO - CERÂMICO		-								
1.19.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023, PE	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grav de Sítio
#PUBICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de 25 casas	terras acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01			141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.19.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.19.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023. PE	M2	324,50	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.20.	PISO - CIMENTADO		-								
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	403,75	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	28,25	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.21.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETISCOS		-								
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	63,00	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.21.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	967,50	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	162,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.22.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.4.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBITUR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.7.	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	126,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
1.23.5.	CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS TERREAS ACESSÍVEIS, CONTENDO 02 QUARTOS, 01 SALA DE ESTAR/COZINHA, 01 BANHO, 01 VARANDA E 01			141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	551,50	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	127,50	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	217,50	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.26.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		-								
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	168,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	INST. HIDRAULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 6 MM E DIAMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 6 MM E DIAMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.28.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	110,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.28.14.	TUBO .PVC. SOLDÁVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	263,75	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17		
1.29.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	3	4	5	6	7	8	9	10		
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	75,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55		
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00		
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.29.6.	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.29.9.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	83,75	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35		
1.29.10.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	255,25	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21		
1.29.11.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00		
1.29.12.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	845,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80		
1.30.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS		-										
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA. HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00		

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.30.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17		
1.30.2.	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.3.	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.4.	RAIO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF - 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-										
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.7.	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA DE 45CM, COMPRIMENTO DE 70CM, PARA ACESSIBILIDADE (PARAPORT), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.8.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1,14", PARA ACESSIBILIDADE (PMPCPR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	12,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.32.	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		-										
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF - 04/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PM3.13

23 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Constituição de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

974256

Nº OPERAÇÃO

033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
1.32.2.	CONSTRUÇÃO DE 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01	M2	18.00	141.160,20	138.121,15	137.108,13	145.212,27	148.258,31	148.258,31	138.128,14	140.154,17
1.32.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	18.00	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.32.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	403,75	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.32.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.32.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.32.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.186,50	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.32.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.32.8.	DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUÇA ISOLADO. INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UNI	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Santana do Deserto

Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Natan Cabral Afonso

CREMCAU: CREA MG 404.269

ART/RRT: MG 20254378140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grav de Sígilo
#PUB.LICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
1.	CONSTRUÇÃO DE 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01		-	137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.2.	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.3.	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	un	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.4.	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.5.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.1.6.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
1.2.	SONDAGENS		-								
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00								
1.2.2.	SONDAGEM A PERCUSSÃO - FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER		-								
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00	0,04	0,12						
1.4.	LOCAÇÃO DE OBRA		-								
1.4.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	697,50	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90
1.5.	FUNDAÇÕES - RADIER		-								
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	313,25	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53
1.5.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
1.5.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94
1.5.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF_01/2024	M3	67,25	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

97426

Nº OPERAÇÃO

033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				1137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.5.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67
1.5.6.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00
1.5.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60
1.5.8.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,50	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90
1.5.9.	CONCRETAÇÃO RADIER PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK-20MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	227,00	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08
1.5.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,00	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF_09/2023	M2	790,50	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62
1.6.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62
1.7.	SUPRABESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.7.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.7.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.7.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.7.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				11	12	13	14	15	16	17	18
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.7.9.	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.7.10.	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.162,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	405,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	230,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	65,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	70,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80
1.11.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00
1.11.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.11.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.12.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.12.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.13.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	491,25	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	96,00	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.14.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				137.115,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	756,75	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	756,75	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.15.	FORROS		-								
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023, PS	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.16.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.3.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.16.4.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61
1.17.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.17.2.	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.18.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.2.	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.19.	PISO - CERÂMICO		-								
1.19.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023, PE	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
1.19.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.19.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3 M2. AF 02/2023. PE	M2	324,50	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.20.	PISO - CIMENTADO		-								
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	M2	403,75	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	28,25	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.21.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETIÓRIS		-								
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	63,00	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.21.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	967,50	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.21.3.	PETIÓRIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	162,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.22.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.4.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBITUR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.22.7.	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	126,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	551,50	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	127,50	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	217,50	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.26.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		-								
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	168,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	75,00	137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 6 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATE 6 MM E DIÂMETRO DE 32 MM, AF_06/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.28.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	110,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18
1.28.14.	TUBO .PVC. SOLDAVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	263,75	137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.29.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.6.	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.29.9.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	83,75	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.29.10.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	255,25	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.29.11.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.29.12.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	845,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.30.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS		-								
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

PM3.13

34 / 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01											
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.3.	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.4.	RAIO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF - 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.7.	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA DE 45CM, COMPRIMENTO DE 70CM, PARA ACESSIBILIDADE (PARAPORT), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6,00								
1.31.8.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1,1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PARAPORT), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	12,00								
1.32.	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA		-								
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF - 04/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
1.32.2.	CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS TERREAS ACESSÍVEIS, CONTENDO 02 QUARTOS, 01 SALA DE ESTAR/COZINHA, 01 BANHO, 01 VARANDA E 01	M2	18.00	137.715,12	145.219,26	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.32.3.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	403,75	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72
1.32.4.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.32.5.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.32.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1.186,50	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46
1.32.7.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80
1.32.8.	DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUÇA ISOLADO. INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UNI	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

Santana do Deserto
Local
Data
quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Natan Cabral Afonso
CREMCAU: CREA MG 404.269
ART/RRT: MG 20254378140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov

974256

Nº OPERAÇÃO

033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grav de Sítio
#PUB.LICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.	CONSTRUÇÃO DE 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01		-	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.1.2.	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.1.3.	PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	un	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.1.4.	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.1.5.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.1.6.	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,00	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	
1.2.	SONDAGENS		-								
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1,00								
1.2.2.	SONDAGEM A PERCUSSÃO - FUROS DE SEIS METROS DE PROF	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTAINER		-								
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LOCAÇÃO DE CONTAINER	UN	1,00								
1.4.	LOCAÇÃO DE OBRA		-								
1.4.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	697,50	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	27,90	
1.5.	FUNDAÇÕES - RADIER		-								
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	313,25	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	12,53	
1.5.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	
1.5.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.423,50	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	56,94	
1.5.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM". AF_01/2024	M3	67,25	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	2,69	

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
97426

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.5.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	166,75	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	6,67	
1.5.6.	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9.050,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	
1.5.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	715,00	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	28,60	
1.5.8.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	97,50	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	3,90	
1.5.9.	CONCRETAÇÃO RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE, SOBRE SOLO, FCK-20MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	227,00	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	9,08	
1.5.10.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	17,00	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	
1.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-								
1.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	790,50	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	31,62	
1.6.2.	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	115,50	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	4,62	
1.7.	SUPRABESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES		-								
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	
1.7.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	
1.7.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARGO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	
1.7.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	
1.7.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
1.7.6.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	
1.7.7.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.7.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.7.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.7.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.8.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.162,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.8.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	405,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.8.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	230,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.9.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	65,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	70,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80
1.9.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.11.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
Construção de 25 casas térreas acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01				Casa 19	Casa 20	Casa 21	Casa 22	Casa 23	Casa 24	Casa 25	
1.11.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	
1.11.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	
1.11.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	103,80	
1.11.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	13.150,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	
1.11.5.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	
1.11.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.12.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-								
1.12.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	
1.12.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.12.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	
1.12.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	80,05	
1.12.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	
1.12.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.13.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-								
1.13.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	491,25	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	
1.13.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	96,00	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	
1.14.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-								

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.14.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	756,75	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	
1.14.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
1.14.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	761,25	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	
1.14.4.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, AF_08/2022	M2	756,75	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	
1.15.	FORROS		-								
1.15.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023, PS	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
1.16.	PINTURAS INTERNAS		-								
1.16.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.16.2.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.16.3.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	111,00	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	
1.16.4.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.815,25	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	112,61	
1.17.	PINTURAS EXTERNAS		-								
1.17.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.17.2.	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.520,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	
1.18.	PINTURA ESQUADRIAS		-								
1.18.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.18.2.	APLICAÇÃO MASSA ACRILICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.18.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	525,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
1.19.	PISO - CERÂMICO		-								
1.19.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023, PE	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
97426

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grav de Sítio
#PUBlico

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
Construção de 25 casas	terras acessíveis, contendo 02 quartos, 01 sala de estar/cozinha, 01 banheiro, 01 varanda e 01										
1.19.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	M2	477,50	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	
1.19.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 3 M2. AF 02/2023. PE	M2	324,50	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	
1.20.	PISO - CIMENTADO		-								
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF 09/2021	M2	403,75	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	
1.20.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	28,25	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	
1.21.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PETIÓIS		-								
1.21.1.	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	63,00	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	
1.21.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	967,50	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	
1.21.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	162,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	
1.22.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-								
1.22.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.22.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.22.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.22.4.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.22.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.22.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMPLUT, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.22.7.	PADRÃO POPULAR COMPLETO INSTALADO	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.23.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		-								
1.23.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
1.23.2.	LÂMPADA COMPACTO DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
1.23.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	126,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
1.23.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	26,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

PM3.13

42/48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.23.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.23.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.10.	SUPORTE PARA FUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.23.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	325,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.23.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS		-								
1.24.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.447,50	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.24.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.470,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.24.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	620,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.24.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	647,50	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.24.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	207,50	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.24.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.117,50	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.24.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.24.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	551,50	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.24.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	M	1.457,50	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.25.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-								
1.25.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	175,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.25.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.3.	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.25.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	127,50	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.25.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	217,50	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.26.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS		-								
1.26.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.26.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.26.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-								
1.27.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.2.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.27.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	168,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.27.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRIMÁRIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	75,00	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05
1.27.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.27.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-								
1.28.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 6 MM E DIÂMETRO DE 25 MM, AF_06/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 6 MM E DIÂMETRO DE 32 MM, AF_06/2021	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	200,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.28.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.28.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.28.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.28.12.	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.28.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	110,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.28.14.	TUBO .PVC. SOLDÁVEL. DE 32MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	263,75	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	
1.29.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	10.55	10.55	10.55	10.55	10.55	10.55	10.55	
1.29.1.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	75,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
1.29.2.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.29.3.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.29.4.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	225,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
1.29.5.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.29.6.	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.29.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.29.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.29.9.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	83,75	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	
1.29.10.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	255,25	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	
1.29.11.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	M	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.29.12.	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN 100 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	845,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	
1.30.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS		-								
1.30.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	125,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.30.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.3.	RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.4.	RAIO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 08/2022	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.30.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20 X 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF - 12/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-								
1.31.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.6.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF - 01/2020	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.31.7.	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA DE 45CM, COMPRIMENTO DE 70CM, PARA ACESSIBILIDADE (PARAPORT), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6,00								
1.31.8.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1,14", PARA ACESSIBILIDADE (PARAPORT), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	12,00								
1.32.	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA	-	-								
1.32.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF - 04/2019	UN	25,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

PM3.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Construção de 25 unidades residenciais.

Nº Transferegov
974256

Nº OPERAÇÃO
033498/2024

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	19	20	21	22	23	24	25	26
1.32.2.	CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS TERREAS ACESSÍVEIS, CONTENDO 02 QUARTOS, 01 SALA DE ESTAR/COZINHA, 01 BANHO, 01 VARANDA E 01	M2	18.00	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	133.063,05	
1.32.3.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	403,75	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	
1.32.4.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	897,50	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	
1.32.5.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	100,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.32.6.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1.186,50	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	47,46	
1.32.7.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	420,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
1.32.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	398,00	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	15,92	
1.32.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

Santana do Deserto
Local
quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Natan Cabral Afonso
CREMCAU: CREA MG 404.289
ART/RRT: MG 20254378140
Documento assinado digitalmente
NATAN CABRAL AFONSO
Data: 29/10/2025 15:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Assinado de forma digital por
RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.10.30 08:20:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO –MG ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.620-000

Objeto: Construção de 25 unidades residenciais FNHIS – SUB50 no Loteamento Flor do Campo
Ministério das Cidades
Convênio: 974256

MEMORIAL DESCRITIVO

FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOSE ANTONIO TEIXEIRA

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: A fundação a ser executada será do tipo *Radier*, deverá ser recoberta com lona plástica com uma camada de brita de aproximadamente 10 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto de acordo com projeto estrutural.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO –MG ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.620-000

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contra vergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão assentamento com revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

CONTAINER: Será utilizado container metálico para canteiro de obras, conforme Planilha Orçamentária, com dimensões de 2,30m x 6,00m e com altura de 2,50m. Possui sanitário para escritório completo sem divisões internas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO –MG ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.620-000

PROJETOS: Foi adotado pelo Município o Projeto padronizado disponibilizado pela Caixa, através do Kit Assistência Técnica MCMV FNHIS – SUB50, com poucas alterações conforme parecer em anexo. A empresa a executar a obra, deverá apresentar um projeto que esteja de acordo com o Plano de Necessidades em anexo, bem como a Portaria MCID 1416.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL: A administração local da obra é um evento que decorrerá ao longo de toda execução, sendo composta por um Engenheiro Civil e um Encarregado Geral, conforme composição e memorial de cálculo previstos na planilha orçamentária.

SONDAGEM: A sondagem do terreno será realizada em cada um dos 25 lotes em que serão construídas unidades habitacionais, sendo um furo de sondagem SPT por lote, respeitando os critérios de norma ABNT NBR 6484, os furos de sondagem e a mobilização do equipamento já estão previstos na planilha orçamentária.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habitação.

Santana do Deserto 31 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NATAN CABRAL AFONSO
Data: 31/10/2025 15:02:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natan Cabral Afonso
Engenheiro Civil – CREA 404.269MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PLANO DE NECESSIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PLANO DE NECESSIDADE

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS PADRÃO
POPULAR
Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº da Processo: 334982024

Nº do TransfereGOV: 974256

**PLANO DE NECESSIDADES – PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE
HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL – HIS PADRÃO POPULAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo de plano de necessidades tem por objetivo estabelecer critérios técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a realização de desenvolvimento dos projetos para a execução de vinte e cinco casas de interesse social em padrão popular, as quais serão implantada em terreno público situado no Loteamento Flor do Campo, com acesso pela Rua José Antônio Teixeira na cidade de Santana do Deserto - MG

2. INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece as diretrizes que a empresa contratada deverá seguir para a elaboração e execução dos Projetos Executivos referente à construção de vinte e cinco unidades habitacionais isoladas. O plano de necessidades foi elaborado com base nas características necessárias para compatibilizar os Anteprojetos do kit disponibilizado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL do novo PAC FNHIS SUB-50 em conformidade com a Portaria MCID nº 1416/2023, considerando as especificidades do lote público selecionado para implementação no âmbito do Programa. Além disso, este documento também visa dar subsídios necessários à elaboração dos projetos básicos, definições relacionadas ao nível de serviço desejado e os parâmetros de desempenho mínimo a serem atendidos.

Os subsídios do plano de necessidade e as características e delimitações dos Anteprojetos usados como base obedecem a Portaria MCID nº 1416/2023.

Os tópicos a seguir apresentam a concepção da implantação das vinte e cinco casas na infraestrutura proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

pela Prefeitura Municipal de Santana do deserto - MG no lote público e demais características adotadas, devendo estas ser utilizadas como base para a execução do Projeto Executivo.

3. PLANO DE NECESSIDADE

O plano de necessidades se apresenta como uma complementação dos Anteprojetos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG, sendo imprescindíveis suas utilizações para a execução dos projetos executivos, observando fielmente seus parâmetros de implantação, parâmetros funcionais e estéticos, espaços definidos, características de materiais, além das diretrizes de sustentabilidade e conforto térmico. Cabe ressaltar que tanto os projetos executivos quanto a execução do objeto devem obedecer de maneira qualitativa e quantitativa minimamente o especificado neste documento.

3.1 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO

O terreno disponível para implantação está localizado no Loteamento Flor do Campo na cidade de Santana do Deserto – MG, local de propriedade do município para implantação de casas populares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG



Figura 01: Planta de Situação. Terreno demarcado em seu perímetro com linhas vermelhas e o Loteamento Flor do Campo em linhas azuis. Fonte: Google Earth, 2025.

Após executado o levantamento topográfico da área escolhida, foi realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG o parcelamento do terreno em glebas e o desmembramento em quarenta e seis lotes respeitando a lei 6.766 de Uso e Parcelamento do Solo, onde foi definido as dimensões de cada lote desmembrado para atender a implantação do projeto residencial obedecendo os recuos frontais e laterais mínimos legais e desejados, bem como, o desenho de abertura uma rua projetada (Rua Projetada A). O acesso principal para o lote onde está sendo implantado este projeto, se dá pela rua Jose Antônio Teixeira Loteamento Flor do Campo Como a necessidade para a execução completa do objeto de construção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

de habitação de interesse social do FNHIS Sub-50 é de vinte e cinco unidades, foi escolhido a área de menor desnível altimétrico para atendimento ao programa, sendo a quadra 02 com dezesseis lotes, e na quadra 03 com nove lotes..

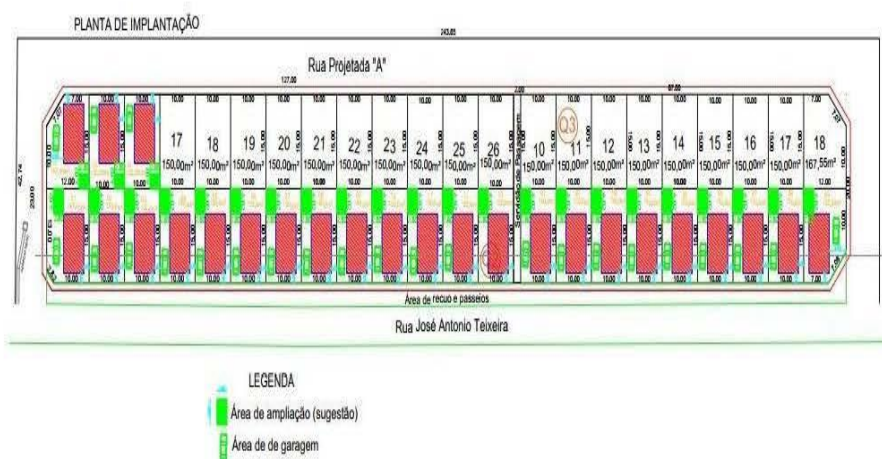


Figura 02: Demarcação dos lotes desmembrados para atendimento a construção de vinte e cinco unidades habitacionais do FNHIS – Sub-50.

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto – MG executará paralelamente a construção das casas populares, toda a infraestrutura da rua Rua Projetada A, no Loteamento perfazendo parte da infraestrutura: a terraplanagem e abertura das ruas e calçadas (serviço será finalizado antes do início da execução do objeto de construção das casas populares); a execução de pavimentação com regularização do sub-leito, execução de base para pavimento, a realização de pavimentação das ruas em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, a concretagem das calçadas e rampas de acessibilidade em concreto simples em atendimento a ABNT NBR 9050, e a execução de sinalização viária e em calçadas vertical e horizontal em atendimento a ABNT NBR 9050 e de acordo com os manuais de Sinalização vertical de Regulamentação – Volume I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio de resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, e de Sinalização horizontal – Volume IV - CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio de resolução nº 236, publicada em 11 de maio de 2007, e ainda assim, contendo placas de identificação de nome das ruas; a execução de rede de energia elétrica e iluminação pública nas vias públicas; a execução de redes de drenagem, abastecimento de água fria e rede de esgoto nas vias públicas. A execução de terraplanagem dos lotes desmembrados para atendimento das vinte e cinco unidades habitacionais em forma de platôs será executada pela Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG em conjunto com a terraplanagem e abertura das ruas já em fase de execução.

3.2 PARTIDO DE PROJETO

Avançando com a concepção inicial do projeto de implantação das unidades habitacionais de interesse social - HIS, foram realizados análises e estudos sobre o Anteprojeto base, buscando compreender suas relações espaciais e de fluxos de mobilidade somado ao estudo das condicionantes do terreno, já considerando uma preconcepção estrutural e as demais instalações complementares necessárias.

De acordo com a PORTARIA MCID Nº 1416, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023:

2. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

...

2.3. Devem ser adotadas soluções técnicas que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, visando garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

acessibilidade, nos termos das normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.4. A unidade habitacional deve ser adaptada, quando for o caso, às necessidades de pessoas com deficiência e de idosos.”

Portanto, ainda que as Leis estabeleçam reserva mínima de 3% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência e reserva mínima de 3% das unidades habitacionais para atendimento às pessoas idosas, pelo menos 1 unidade habitacional dos 25 objetos dessa intervenção deverá ser entregue adaptada às necessidades de pessoas com deficiência e pelo menos 1 deve ser entregue adaptada para as necessidades de pessoas idosas”.

No entanto, conforme determina a Portaria 1416, caso na lista de famílias beneficiárias sejam contempladas mais famílias que necessitem de unidades habitacionais adaptadas, essas deverão ser entregues devidamente adaptadas para essas famílias, conforme as suas respectivas necessidades de adaptação.

Seguindo essa determinação todas as unidades contam com acesso e baixo desnível afim de atender todos os públicos.

a) Acessos – Foi priorizado manter a fachada de todos os lotes de nº 01 a 13 da Quadra 02 e 01 a 09 da quadra 03 voltados para rua José Antônio Teixeira e os lotes 14 a 16 da quadra 03 voltados para a rua projetada A buscando melhor e menor trajeto tanto para pedestre quanto para veículos, deixando disponível possibilitando menor volume e maior fluidez para trânsito. No Loteamento Flor do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

b) Lotes destinados a pessoa com deficiência e idoso –

Conforme Portaria Normativa MCID nº 1416/2023, seis por cento das unidades habitacionais deverão ser destinada para pessoas com deficiência e idoso porem a topografia do Loteamento permite que todos os lotes sejam dotados de acessibilidade total, resultando em maior facilidade de acesso as unidades habitacionais.

	LOTE
RUA PROJETADA A	02, 03 e 04 quadra 02
RUA PROJETADA A	14, 15 e 16 quadra 03

c) Ampliação, Implantação e afastamentos – Sobre a

ampliação segue sugestão em prancha para os lotes de 10 metros de testada por 15.00 metros de comprimento. Demais sugestões de ampliações estão descritas nas plantas em anexo – “Projeto de implantação e sugestão de ampliação das Unidades”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

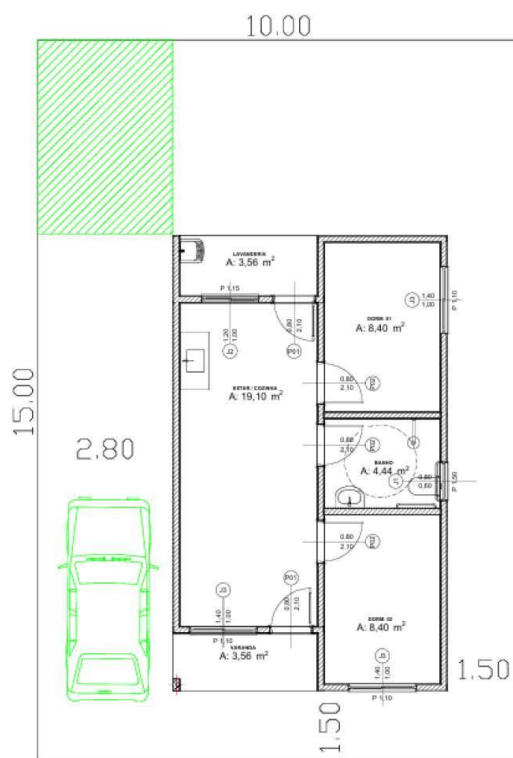


Figura 03: Sugestão de ampliação e área da garagem.

Sobre a Implantação:

- a) Implantação e afastamentos – Quadras e dimensões: O parcelamento é composto pelas Quadras 2 e 3, totalizando 25 lotes. Os lotes padrão possuem 10,00 m de frente e 15,00 m de profundidade (150,00 m²). Há lotes de esquina com áreas ampliadas: na Quadra 2, Lotes 01 e 14 com 167,46 m²; na Quadra 3, Lote 09 com 167,55 m². Frentes por via: na Quadra 2, os Lotes 01 a 13 voltam-se para a Área de Recuo e os Lotes 14 a 16 para a Rua Projetada “A”; na Quadra 3, os Lotes 01 a 09 voltam-se para a Área de Recuo. O acesso principal ao loteamento se dá pela Rua José Antônio Teixeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

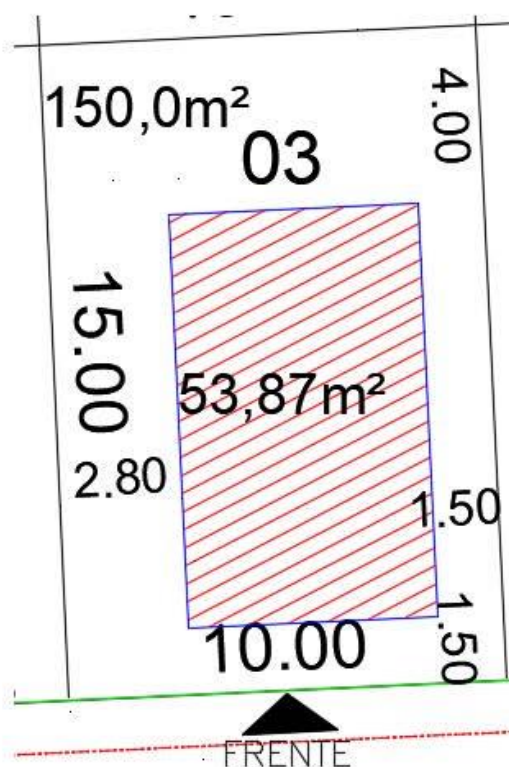
e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificidades de esquina (frentes principais conhecidas): Q2 – Lote 01: frente de 10,84 m voltada para a Área de Recuo; Lote 14: frente de 14,07 m voltada para a Rua Projetada "A". Q3 – Lote 09: frente de 14,08 m voltada para a Área de Recuo. As demais dimensões dos lotes de esquina e perímetros irregulares conforme planta do parcelamento.

Afastamentos propostos para unidades-tipo (lotes padrão 10 x 15 m): recuo frontal de 1,50 m; afastamento lateral de 1,50 m em um dos lados e no mínimo 1,50m no lado que abriga janela de banheiro; recuo de fundo de 4,00m. Esses afastamentos favorecem futuras ampliações (ex.: garagem) e rotas acessíveis internas. Observação: eventuais adequações aos códigos edilícios municipais vigentes poderão ajustar os afastamentos aqui descritos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Figura 04:

Planta de implantação das unidades habitacionais situadas em lotes com dimensões dez metros por quinze metros.

Implantação de imóvel em lotes	
Quadra	Lotes
02	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16
03	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Tabela 01: Identificação de lotes com dimensões de 10 metros por 15,00 metros que serão usados para a execução deste objeto.

Lote número 01 – quadra 02 – O lote possui área total de 167,46 m², com testada principal voltada para a área de recuo, medindo 10,84 metros, com recuo de 1,50m destinado a circulação e à possibilidade de implantação de garagem.

Na lateral esquerda, estabelece-se um afastamento de 4,80 metros, configurando área livre destinada à ventilação, iluminação e circulação da edificação, bem como para eventuais ampliações ou construção de garagem. Na lateral direita, o afastamento de 1,50 metro assegura as condições adequadas de salubridade e ventilação para a unidade habitacional.

Na parte dos fundos do lote, fica determinado o recuo de 4,00 metros, área esta destinada a futuras ampliações e ou garagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

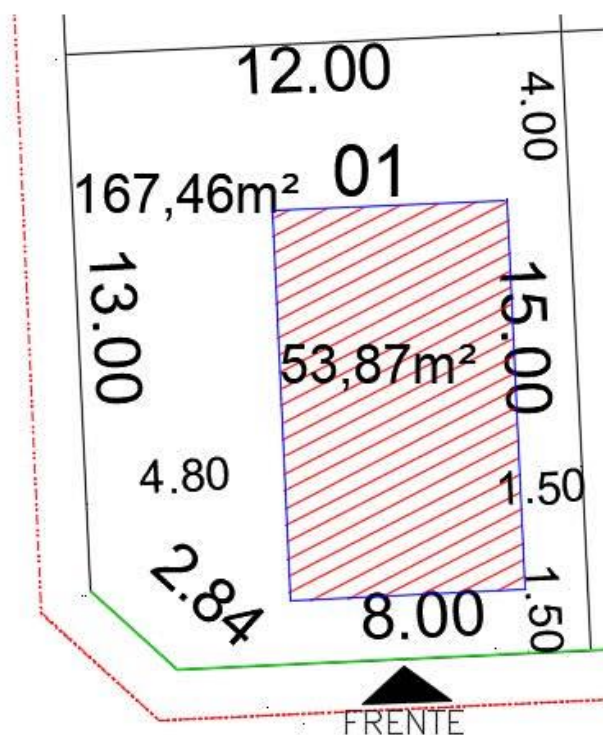


Figura 05:

Planta de implantação de unidade habitacional no lote nº 01 quadra 02.

Lote número 14 – quadra 02 – O lote possui área total de 167,46 m², com testada principal voltada para a Rua Projetada A, medindo 7,00 metros, complementada pelo segmento em curva de 7,07 metros, totalizando frente de 14,07 metros. Com recuo de 1,50m. Este espaço frontal será destinado a acesso e circulação, possibilitando também a implantação de garagem para a unidade habitacional. Na lateral esquerda, observa-se afastamento de 4,80 metros, área livre que poderá ser utilizada para ventilação, iluminação e circulação da edificação, bem como futuras ampliações. Na lateral direita, estabelece-se afastamento de 1,50 metro, assegurando iluminação e salubridade adequadas para os ambientes internos. Nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

fundos, o lote apresenta recuo de 4,00 metros, área esta destinada a futuras ampliações e ou garagem da unidade habitacional.



Figura 06. Planta de implantação de unidade habitacional no lote nº 14 quadra 02.

- Lote número 09 – quadra 03 – O lote possui área total de 167,46 m², com testada principal voltada para a Área de Recuo, medindo 7,00 metros, complementada pelo segmento em curva de 7,07 metros, totalizando 14,07 metros de frente com recuo de 1,50m. Este espaço frontal destina-se a acesso e circulação, possibilitando também a implantação de garagem para a unidade habitacional. Na lateral esquerda, estabelece-se afastamento de 4,80 metros, configurando área livre que poderá ser utilizada para ventilação, iluminação e circulação da edificação, bem como para futuras ampliações. Na lateral direita, o afastamento de 1,50 metros assegura iluminação e salubridade adequadas para os ambientes internos. Nos fundos, o lote apresenta recuo de 4,00 metros, área esta destinada



prioritariamente a futuras ampliações da unidade habitacional, podendo também ser utilizada para a construção de garagem ou anexos complementares.

•

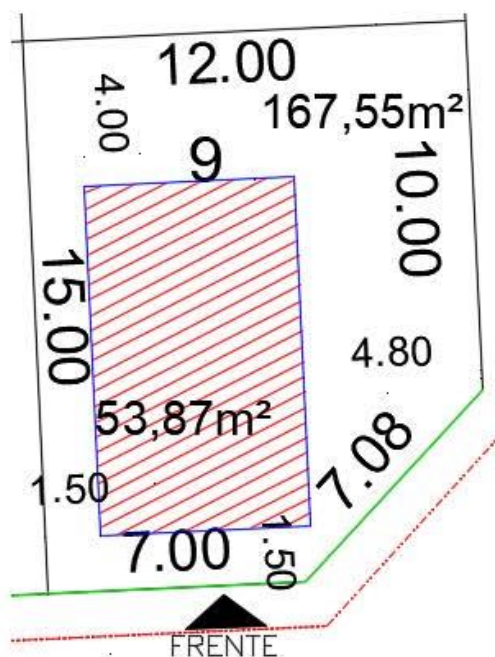


Figura 07:

Planta de implantação de unidade habitacional no lote nº 09 quadra 03.

3.3 PARÂMETROS A SEREM SEGUIDOS

Para a escolha do Anteprojeto base e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados, seguindo a normativa Portaria MCID nº 1416/2023. A execução de todos os projetos das unidades habitacionais deve seguir, além da portaria MCID 1416/2023, deve atender a norma Desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

de Edificações Habitacionais - ABNT NBR 15.575, bem como as legislações municipais e estaduais vigentes.

3.1 PARÂMETROS PRELIMINARES

3.1.1 CARACTERSTICAS GERAIS

Tipologia: Habitação unifamiliar térrea;

Area útil mínima: 47,46 metros quadrados;

Número de Pavimentos: 01 (um);

Padrão construtivo: Econômico, respeitando durabilidade, segurança e salubridade;

Acessibilidade: Adequação mínima conforme NBR 9050 para áreas molhadas e acesso.

3.1.2 AMBIENTES OBRIGATORIOS

Sala de estar/jantar;

Cozinha;

Area de serviço;

Dois Quartos, sendo um de casal e outro dormitório para duas pessoas;

Banheiro Social;

Lavanderia;

Varanda/Cobertura de entrada.

3.1.3 REQUISITOS FUNCIONAIS

Ventilação natural em todos os ambientes;

Pé direito mínimo de 2,60 metros;

Iluminação natural (área de janelas $\geq 1/8$ da área do ambiente);

Privacidade entre dormitórios e banheiro;

Segurança estrutural, elétrica e hidráulica garantida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.1.4 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

Cobertura: Telha cerâmica com largura mínima para beiral de 60 centímetros;

Paredes: Alvenaria de blocos cerâmicos;

Piso: Revestimento cerâmico em todos os ambientes internos;

Esquadrias: Alumínio ou aço galvanizado;

Instalações completas conforme NBR 5410 e NBR 5626.

3.1.5 ÁREAS EXTERNAS (COMPLEMENTARES)

Passeio no perímetro da construção com calçada mínima de 50 centímetros;

Quintal com área permeável;

Reservatório superior com capacidade mínima de 500 L.

3.1.6 PADRES DE ACABAMENTO MÍNIMO

Revestimento de parede até 1,50 m na cozinha e 1,80 m no banheiro; Piso cerâmico antiderrapante em áreas molhadas.

Portas internas com largura mínima de 0,80 metros e janelas com veneziana nos dormitórios.

3.1.7 INSTALAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

Tomadas conforme NBR 5410 (ex: 1 a cada 3,5 m);

Ponto de iluminação: mínimo um por ambiente;

Pontos de água e esgoto em cozinha, banheiro e área de serviço.

3.1.8 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Anteprojeto Arquitetônico com planta baixa com cotas e áreas;

Memorial descritivo conforme padrão Caixa

Anteprojeto estrutural, elétrico e hidrossanitário

ART do responsável técnico

Alvará e licenças municipais (a serem produzidas após aprovação do projeto executivo realizado pela empresa executora).

Diante das características preliminares normativas supracitadas e outras descritas na Portaria MCID 1416/2023, ficou definido os Anteprojeto com os seguintes parâmetros:

3.2 PARÂMETROS TÉCNICOS DA UNIDADE HABITACIONAL EXECUTADA NO ANTEPROJETO

3.2.1 CARACTERIZAÇÃO

Tipo de unidade Habitacional: Residência Unifamiliar Térrea

Descrição: Edificação residencial unifamiliar térrea com sala, 2 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço externa.

3.2.2 ÁREAS DA EDIFICAÇÃO

ÁREA EQUIVALENT E	Descrição	Área Real (m²)	Coefficiente de Equivalência (1)	Área Equivalente (m²) (2)
	Unidade Habitacional (área coberta padrão)	46,52	1,00	46,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Área de serviço (coberta de padrão diferente) (*)	3,75	0,24	0,90
Calçada perimetral (proteção da alvenaria externa) (*)	16,15	0,03	0,48
Varanda (coberta de padrão diferente) (*)	3,60	0,20	0,72
Total	70,02		48,62
Notas:			
(1) Coeficientes calculados a partir do projeto utilizado, em função dos custos unitários de cada característica de área, com base no SINAPI, para a unidade federativa de São Paulo, referência técnica 02/2025 e data de preço 01/2025, exclusive serviços preliminares e gerais.			
(2) Área utilizada como característica física para obtenção do custo final por m ² da edificação, apresentado no relatório de custos por unidade da federação.			
Observações:			
(*) Aceita-se uma discrepância de $\pm 10\%$ entre os coeficientes de equivalência do projeto proposto e aqueles indicados na presente Ficha Técnica.			

3.2.3 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DA UNIDADE HABITACIONAL – ITENS INCLUSOS NO ANTEPROJETO

- Fundação em radier:
 - Solo, com ausência de rocha compatível com a fundação escolhida
 - Terreno plano;
 - Compactação mecânica de solo para radier;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Camada separadora para execução de radier com lona plástica;
 - Lastro com material granular com espessura de 5cm;
 - Montagem e desmontagem de forma para execução de radier;
 - Armação de estrutura para execução de radier conforme projeto estrutural;
- Estrutura em sistema reticulado de concreto armado e supra estrutura:
 - Pilares de concreto com armação, seção de 14x26cm;
 - Vigas de concreto com armação, seção de 12x25 e 12x30cm;
 - Laje pré-moldada, com 12cm de altura, somente no banheiro, conforme opção disponível no SINAPI;
 - Os quantitativos de fôrmas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural;
 - Os quantitativos de fôrmas para vigas consideram as vigas concretadas sobre a alvenaria, portanto, sem fundo e sem escoramento. Foram considerados fundo de viga e escoramento nas peças da varanda e área de serviço, que não se apoiam em alvenarias;
 - Para escolha das composições de concretagem das peças de pilares e vigas, considerou-se que o lançamento será feito por baldes, em função da possibilidade de construção pulverizada e da dificuldade em utilizar lançamento por bomba em cidades com menos de 50.000 hab, que são o alvo do programa. Nas localidades em que houver volume de construções em um mesmo canteiro e disponibilidade de bomba na localidade, a composição pode ser alterada, barateando os custos desse subitem.
 - Vedação vertical em alvenaria de bloco cerâmico com 9cm de espessura.
 - Proteção perimetral da alvenaria externa com 50cm de largura (calçada em concreto).
 - Laje pré-moldada em concreto (vigota convencional) na área do teto do banheiro.
 - Forro em PVC nas demais áreas.
 - Portas de acesso (varanda e cozinha) de abrir em alumínio.
 - Portas internas em madeira com acabamento melamínico branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Cobertura com telha cerâmica sobre estrutura e trama de madeira com tratamento imunizante;
 - Cobertura em trama de madeira apoiada em tesouras de madeira;
 - Talhamento com telha cerâmica capa-canal em toda a edificação; - Amarração de telhas nas 3 primeiras fiadas.
 - Janelas de alumínio (2 venezianas e 1 para vidro) nos quartos e em alumínio e vidro nos demais ambientes.
 - Nas paredes da cozinha, área de serviço e banheiro, revestimento cerâmico padrão popular, assentado com argamassa AC-I, sobre faces de paredes internas, até 1,50m de altura. No box do banheiro, revestimento cerâmico até o teto. Em complemento das paredes desses ambientes (exceto área de serviço externa), acabamento em pintura com tinta látex acrílico standard sobre selador, aplicados sobre uma demão de massa única em argamassa.
 - Nas demais paredes internas da residência onde não houver revestimento cerâmico, acabamento em pintura com tinta acrílica standard sobre selador, aplicados sobre uma demão de massa única para recebimento de pintura.
 - Impermeabilização com emulsão asfáltica de toda a superfície de pavimentação.
 - Impermeabilização com argamassa polimérica em todas as paredes externas na altura de 60cm, e nas paredes do banheiro e da cozinha a 20cm.
 - No teto do banheiro, laje sob chapisco e massa única para recebimento de pintura além de fundo selador acrílico e pintura látex acrílico standard.
 - Nos panos de fachada, textura látex acrílica.
- Nos pisos:
 - Contrapiso aderido, com 3 cm de espessura, nos quartos, circulação, sala, banheiro e cozinha. No box do banheiro, contrapiso aderido, com 3 cm de espessura.
 - Impermeabilização com argamassa polimérica no piso do banheiro e da cozinha.
 - Revestimento cerâmico padrão popular na unidade habitacional (coberta padrão), inclusive rodapé com 7cm de altura.
 - Peitoris pré-moldados em granilite, marmorite ou granitina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Lavatório suspenso em louça branca com torneira metálica cromada padrão popular.

Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca.

- Bancada da cozinha com 1,20m x 0,60m em mármore sintético com cuba integrada e torneira metálica cromada, padrão popular;
- Tanque com coluna, 22L, em mármore sintético com torneira de metal cromado padrão popular.
- Luminárias tipo plafon plástico nos ambientes internos (inclusive lâmpada) e luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor na porta de entrada e área de serviço (inclusive lâmpada).
- Kit de acessórios para banheiro com 1 porta-toalha de banho, 1 porta-toalha de rosto, 1 porta papel higiênico, 1 saboneteira e 1 cabide simples
- Barras de apoio para banheiro para unidade habitacional para pessoa com deficiência.
- Caixa d'água de polietileno de 500L com pressurizador. No projeto hidráulico:
- Não foi inserido hidrômetro, em função da prática de fornecimento pela concessionária em algumas localidades;
- Caixa d'água de 500L;
- Sistema de tratamento de esgoto rede municipal;
- Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm² e disjuntor DIN 63A;
- Execução de piso de concreto de acesso a residência do passeio externo até a calçada na divisa frontal do lote;
- Limpeza geral da obra;

3.2.4 ITENS NÃO INCLUSOS NO ANTEPROJETO

Fundações profundas: Sem necessidade após apuração das condicionantes estruturais da unidade habitacional e dos lotes.

- Contenções de solo e terraplanagem: A execução destes serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

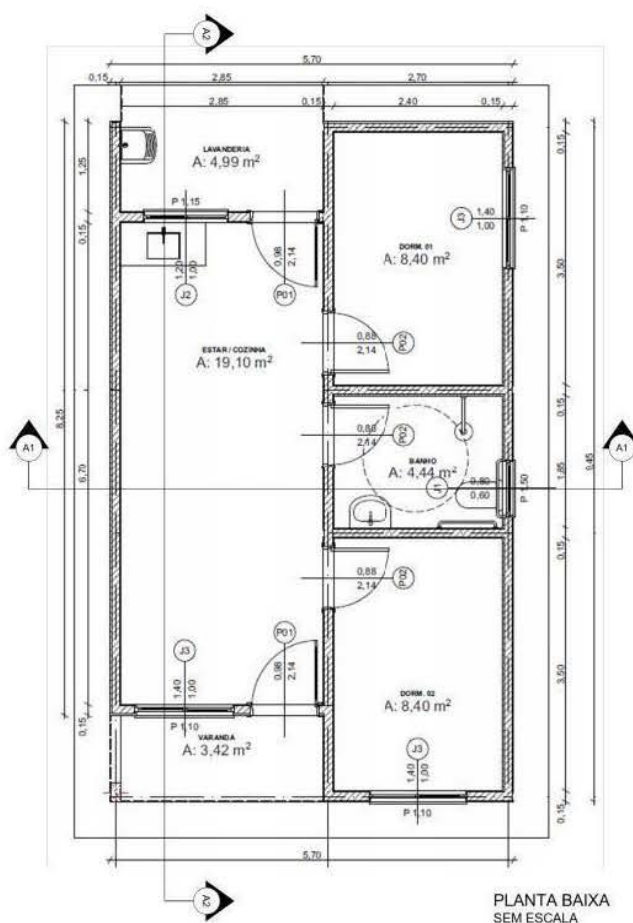
- Sistemas de aquecimento de água (SAS).
- Sistema de Microgeração de Energia Fotovoltaica (SFV).
- Gradil em alumínio fixado em todas as janelas.

Infraestrutura externa à edificação, exceto calçada de acesso.

- Equipamentos de uso comum.
- Ligações definitivas de água e energia elétrica: a Prefeitura

Municipal de Santana do Deserto MG fará o auxílio aos futuros proprietários dos imóveis nas ligações definitivas.

3.2.5 ILUSTRAÇÃO DA PLANTA BAIXA DA UNIDADE HABITACIONAL BASE





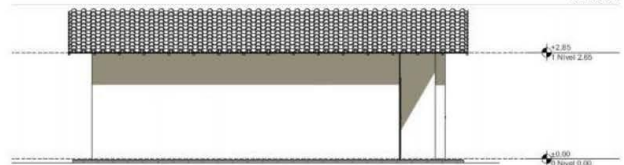
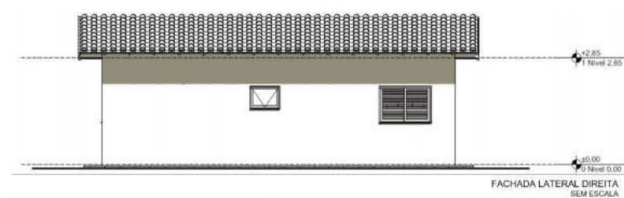
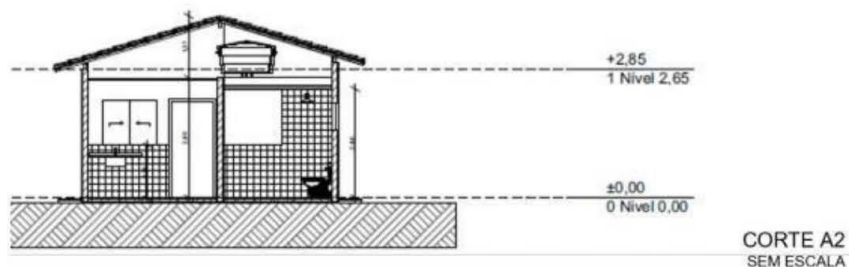
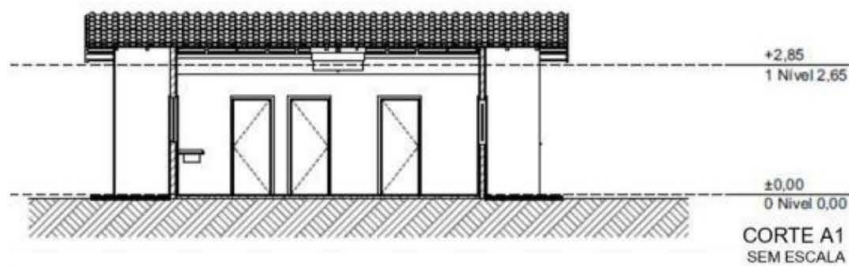
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

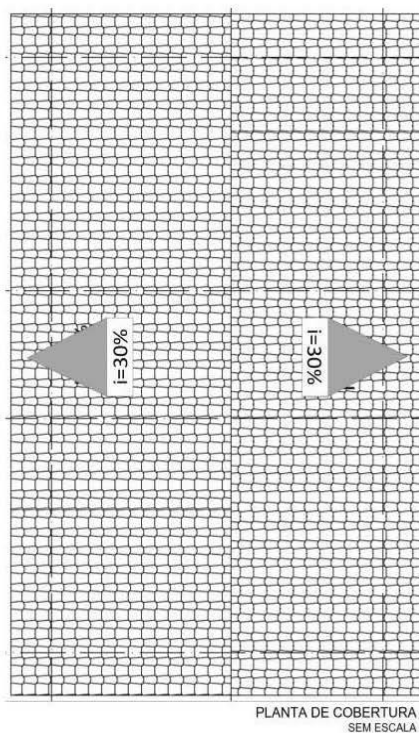


Ilustração de banheiro acessível para unidade habitacional em lote n° 01 quadra 01: O projeto a ser apresentado deverá conter itens de acessibilidade conforme ABNT NBR 9050.





Figura 12: Ilustração do banheiro acessível em 3D com os acessórios para PCD.

3.3 DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 3º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI - 13.146, de 06 de julho de 2015, acessibilidade é definida como “ Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico, deve ser desenvolvido em consonância à norma ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê espaços com dimensionamentos adequados, mobiliário e equipamentos especificados de acordo com a norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Assim, tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto deve prever:

- Localização prevista para Mapa tátil de orientação às pessoas com deficiência visual;
- Desníveis de piso rampeados;
- Rampa de acesso aos pavimentos superiores
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Portas com vão de abertura superior a 80cm e puxadores horizontais, quando necessários.

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- ABNT NBR 9050:2020, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16637:2016, Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação;
 - NBR 12190 - Regularização de pisos
 - NBR 9574 - Caimento de pisos
 - NBR 9952 - Mantas
 - NBR 13245 e 16280 - Pintura predial
 - NBR 8800 - Estrutura em aço e estrutura mista com concreto armado
 - NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
 - NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
 - NBR 7480 - Barras de Aço, destinadas às armaduras para Concreto Armado
 - NBR 7211 - Agregados para Concreto
 - NBR 5410 - Instalações elétricas
 - NBR 8160, 5126 e 7198 - Instalações hidrossanitárias
 - NBR 10844 - Drenagem
 - NBR 7199 - projeto, aplicação e execução de vidros
 - NBR 7678 - Segurança e higiene no canteiro
 - NBR 13531 - Projetos de edificações
 - NBR 15.575 - Desempenho de edificações habitacionais

3.5 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

O sistema construtivo do projeto executivo e complementares, estão a cargo da empresa contratada e deve seguir o Anteprojeto padrão. Além disso, deve seguir as premissas deste projeto, como:

- Garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência na unidade habitacional escolhida a esta destinação em consonância com a ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

- Utilização de materiais que permitam a devida higienização e fácil manutenção;

- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, segurança do trabalho e padrão mínimo estabelecido pela Portaria Normativa 1416/2023;

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade. Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados, a saber:

- Estruturas de concreto armado e estrutura para telhado em madeira;

- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x19cm);

- Forros de PVC;

- Telhas tipo capa-canal cerâmicas.

3.6 VIDA ÚTIL DO PROJETO

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (ANOS)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação Vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Trata-se de prazo estimado, quando realizadas as manutenções preditivas, preventivas e corretivas, conforme as necessidades de intervenção ao longo da vida útil da edificação escolar.

3.6.1 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP
- Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento

3.7 SISTEMA ESTRUTURAL

3.7.1 Considerações gerais

Neste item estão algumas considerações sobre o sistema estrutural, sendo este em concreto armado, na infraestrutura e supra estrutura das unidades habitacionais. Os projetos estruturais deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. O projeto estrutural deverá seguir a norma ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 6120. Quanto à resistência do concreto adotada:

SISTEMA	Resistência Característica (FCK)
Fundações	≥ 20 Mpa
Supra estrutura	≥ 20 Mpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Pisos de concreto	≥ 20 Mpa
-------------------	---------------

*A resistência FCK pode ser alterada para mais, caso os estudos de solo sinalizem tal necessidade.

3.7.2 Caracterização e dimensão dos componentes em concreto

3.7.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Diante disso, se solicita que sejam realizados ensaios geotécnicos para investigar o perfil geotécnico do solo e subsidiar uma correta estimativa da capacidade de carga do solo através de ensaio de sondagem à percussão com no mínimo um furo por lote e no mínimo seis metros de profundidade.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água, conforme resultados dos ensaios realizados. Após estas análises, optar-se-á pela solução executiva com melhor viabilidade financeira e técnica, considerando todos os requisitos e condições do local. Deverá dar prioridade ao sistema de fundações do tipo radier.

3.7.2.1.1 Fundações Superficiais

Após a realização dos ensaios geotécnicos a fundação tipo radier se mostre viável, a empresa deve elaborar projeto próprio de fundações, emitir ART de execução deste projeto de fundações e enviar toda a documentação a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG para avaliação e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

O Radier deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação obtidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada, conforme norma específica de cada tipologia de ensaio, caso exista.

3.7.2.1.2 Fundações Profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3 metros de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Uma possibilidade de projeto a ser indicada é a fundação do tipo estaca. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser emitida ART de execução de projeto de fundações.

3.7.2.1.3 Lajes

Sobre o banheiro, deverá conter laje contendo vigota pré-fabricadas dimensionadas a

receber cargas provenientes da caixa d'água.

3.7.2.1.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser calculadas pela empresa em projeto estrutural.

3.7.2.1.5 Pilares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Pilares em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser calculadas pela empresa em projeto estrutural.

3.7.2.1.6 Movimentos de terra

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG executará a obra de terraplanagem no local criando platôs nos lotes para a execução das unidades habitacionais. As sondagens e estudos preliminares só devem iniciar após a conclusão das obras de terraplanagem.

3.7.2.1.7 Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação em radier, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, entre outros. A base do radier deverá ser recoberta com lona plástica com uma camada de brita de aproximadamente 5 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto de acordo com projeto estrutural. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral. A fundação a ser executada deverá ser superficial do tipo Radier (exceto caso de resultado de ensaio de sondagem seja incoerente com este modelo de fundação). Será utilizado concreto de resistência característica de 30 MPa, aço do tipo CA-50, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

3.7.2.2 Supra estrutura em Concreto Armado

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões prioritárias de 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões prioritárias de 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.7.2.2.1 Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de modo a evitar possíveis deformações decorrentes de fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a concretagem.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica, atentando-se para os prazos mínimo de 28 dias. Destaca-se que as formas devem prever pontos de contra flecha a serem indicados em projeto.

3.7.2.2.2 Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

3.7.2.2.3 Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Para os casos especiais de concreto dosado e misturado na obra, deve-se atender os itens previstos na NBR 12.655/2015.

Ainda, o concreto misturado na obra deverá utilizar betoneiras estacionárias, conforme item SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da citada NBR 12.655/2015.

Preferencialmente, todos os cimentos e agregados selecionados terão características homogêneas, tais como cor, tipo e textura, providenciando os devidos cuidados para atendimento às resistências estabelecidas no projeto estrutural.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

imediatamente, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento de água no cimento. A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 14 (quatorze) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto re-misturador.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da massa de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

3.7.2.2.3 Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Como sugestão, para melhor trabalhabilidade dos elementos estruturais contidos no projeto, recomenda-se que o slump test do concreto seja 10 + ou – 2.

3.7.2.2.4 Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

e) Películas de cura química.

Normas técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

3.8 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas. Os projetos para sistemas de vedação deverão ser desenvolvidos e



dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo:

3.8.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

- Tijolos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto executivo desenvolvido pela empresa contratada.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo. Não serão aceitas paredes fora do esquadro e do prumo. As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos que devem estar indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc. O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.



Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa. Não deverá ser aproveitados blocos cerâmicos quebrados ou defeituosos. A fiscalização da obra poderá rejeitar os materiais se estes tiverem qualidades inferiores as pré-estabelecidas.

3.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com espuma expansiva de poliuretano, somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, que poderá ser ancorada nos pilares através de frestas nas fôrmas ou ainda por meio de pino fixado com cartuchos ou outro meio eficiente. Não deverá ser utilizada ancoragem direta em armaduras, pois precisam da proteção alcalina do concreto, sem a qual oxidam, expandido em tamanho e provocando trincas e deslocamentos.

3.8.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x19cm

- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm, conforme indicação a ser feita em projeto.;
- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação a ser feita em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.8.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;
- ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;
- ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;
- ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos.
- ABNT NBR 15270-2, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 2: Métodos de ensaios.

3.9 ESQUADRIAS

As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão de madeira de folha pesada ou superpesada. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser de alumínio com vidro com duas ou três folhas, conforme Anteprojeto. A janela do banheiro deverá ser de alumínio com vidro tipo maxim-ar. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1:

Terminologia;

- ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2:

Requisitos e classificação;

- Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009.

3.9.1 Portas de madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Em todas as portas de madeira, em ambos os lados, será instalada chapa metálica (em alumínio) resistente a impactos, na largura da folha da porta, 0,40m de altura e 1mm de espessura, conforme projeto.

A empresa contratada deverá propor no mínimo cinco tons de tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado para aplicação nas portas de entrada e da cozinha no projeto arquitetônico a ser elaborado, onde a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG irá determinar junto ao futuro proprietário do imóvel a escolha do tom. Na fase de aprovação do projeto pela Prefeitura, será avaliado os tons de madeira apresentados e poderá solicitar troca, caso algum não seja agradável.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

A instalação dos portais deverá ser feita no prumo, nível e alinhamentos, dimensões de projeto. Os portais deverão ser fixados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

com espuma expansiva de poliuretano, tanto na face superior, em contato com as vigas de concreto, como nas laterais, em contato com a alvenaria de blocos cerâmicos.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 7203, Madeira serrada e beneficiada;
- ABNT NBR 15930-1, Portas de madeira para edificações - Parte 1:

Terminologia simbologia;

- ABNT NBR 15930-2, Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

3.10 COBERTURAS

Os projetos para Coberturas deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

No referido tema de estrutura de telhados e telhamento, é importante definir nomenclaturas básicas que aqui serão tratadas para o perfeito entendimento projetual e do memorial descritivo e suas complementações, sendo estes:

- **Estanqueidade** é a propriedade, conferida pela impermeabilização, de impedir a passagem de água;
- **A trama estrutural da cobertura**, é composta por tesouras, terças, caibros e ripas, sendo:

1- **As ripas** são os elementos responsáveis pelo suporte direto das telhas, e que se apoiam sobre os caibros. Além disso, o espaçamento entre as ripas, normalmente denominada

“galga”, depende do tipo e tamanho das telhas usadas.



2- Os **caibros** são peças de seção aproximadamente quadrada que sustentam as ripas e são apoiadas sobre as terças. Além disso, o espaçamento dos caibros depende do tipo de telhas usado e da resistência das ripas, varia entre 40 e 60 cm, sendo comum utilizar 50 cm.

3 -As **terças** são vigas de madeira apoiada sobre as tesouras ou sobre paredes para a sustentação dos caibros. Ou seja, basicamente, são vigas de madeira, solicitadas à flexão oblíqua, apoiadas sobre paredes ou sobre a estrutura principal da cobertura.

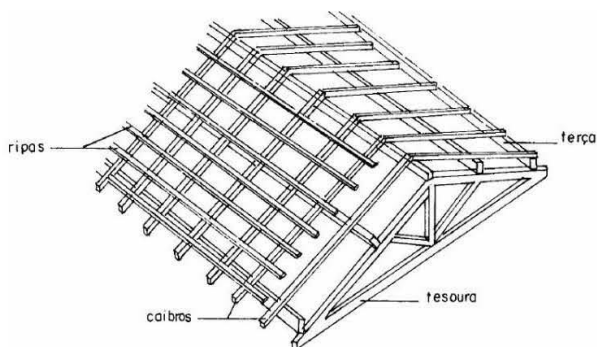


Figura 12: Ilustração de nomenclatura de elementos de estrutura de madeira do telhado.

Antes de iniciar a execução, se deve verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto. Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas. Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira. Para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm. Foi considerada a retirada de 100% das telhas, com estocagem na laje imediatamente inferior à cobertura, e recolocação de todo o material, com transporte e substituição de apenas 20%. Conforme indicado no projeto, apesar de não ser todo o telhado embutido que apresenta galgas com dimensões irregulares e telhas desencaixadas, se faz necessário a retiradas de todas as telhas, pois ao corrigir o alinhamento das ripas e telhas de uma determinada área do telhado, fatalmente ficará desalinhado das demais áreas do telhado mais próximas a região reformada. Além disso, será necessário troca de tesouras que possuem peças comprometidas, conforme projeto, e sendo assim, fica inviável a troca dessas sem toda a retirada das telhas e ripas. Não deverá ser removido as telhas nem a estrutura da cobertura sobre a área de circulação.

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais. Os beirais deverão ter cobertura mínima de 60 centímetros na área externa ao redor da unidade habitacional. A empresa contratada deverá dar opção de telhas nos tons vermelho e amarelo para a escolha da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto junto ao futuro proprietário da unidade habitacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Ao final da execução, o telhado deverá estar com 100% de estanqueidade.

3.11 IMPERMEABILIZAÇÃO

Os projetos de impermeabilização deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

3.11.1 Emulsão asfáltica

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Modelo de referência: Vedapren manta líquida.

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros.

Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento: areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento: areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias. A impermeabilização com emulsão asfáltica deve ser feita em toda a superfície de pavimentação.

3.11.2 Argamassa polimérica

- Impermeabilização com argamassa polimérica em todas as paredes externas na altura de 60cm, e nas paredes do banheiro e da cozinha a 20cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9574, Execução de impermeabilização;
- ABNT NBR 9575, Impermeabilização - Seleção e projeto.

3.12 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PAREDES

Os projetos para sistemas de vedação deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.



3.12.1 Paredes externas – pintura acrílica

As paredes externas receberão revestimento de textura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino, obedecendo projeto prévio enviado, sendo realizado projeto executivo para utilização em obra.

● Modelo de referência: tinta acrílica Suvinil para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente;

A empresa contratada deverá apresentar no mínimo cinco tons de tinta acrílica externam no projeto arquitetônico como opção de pintura. A empresa contratada deverá dar opção de pintura com dois tons na fachada da unidade habitacional, ou seja, o futuro proprietário junto a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG poderá escolher combinações de duas cores de tinta na fachada em distintas faces. A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG escolherá junto ao futuro proprietário os tons a serem usados na unidade habitacional, dentre as opções repassadas no projeto executivo. A cor predominante sempre deverá ser a cor clara devido ao conforto térmico para os ambientes interiores que esta proporciona. É necessário a realização de testes de tubulações hidrossanitárias antes de qualquer serviço de revestimento.



Figura 13: Ilustração de exemplos de combinação de cores de tintas para fachada a serem apresentadas pela empresa contratada para escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Nas paredes com pintura, se deve realizar primeiro o chapisco, depois massa única

para pintura e pintura. Nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura se realiza o chapisco, emboço, reboco para alinhamento, massa única para cerâmica e pintura acrílica.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 11702, Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 13245, Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

3.12.2 Paredes externas - áreas molhadas

O revestimento de paredes externas de áreas molhadas como já mencionado anteriormente, receberão revestimento cerâmico 20x20 cm em placas cerâmicas esmaltadas obedecendo o projeto prévio enviado, sendo realizado projeto executivo com todas as especificações necessárias para utilização em obra, na cor cinza claro ou branco com rejuntamento em epóxi na cor cinza platina ou branco.

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante. Nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura se inicia com chapisco, e segue com emboço, reboco para alinhamento, massa única para cerâmica e pintura acrílica.

Normas Técnicas relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

● ABNT NBR 13755, Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.

3.12.3 Paredes internas - áreas secas

As paredes internas em conformidade com o projeto executivo apresentado pela empresa contratada, receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa única.

Na pintura acrílica as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo, branco neve, papel picado, cinza claro ou areia do deserto; dando a escolha a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto junto ao futuro proprietário do imóvel.

Modelo de referência: Tinta Suvnil Acrílico ou equivalente.

A pintura será realizada nas paredes internas, após teste das instalações, aplicando a primeira demão antes da instalação das esquadrias. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das esquadrias e faixa de madeira (roda meio). Não serão aceitas tintas manchadas, sujas ou de qualidade inferior ao modelo de referência.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 11702, Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 13245, Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

3.12.4 Paredes internas - áreas molhadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

As paredes do banheiro e cozinha serão revestidas com cerâmica 20x20cm em placa cerâmica tipo esmaltada na cor branca com rejunte cimentício conforme indicação do fabricante na cor branco.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 13.754, Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante.

3.12.5 Teto - forro de PVC

Todo o forro de PVC deverá ser da cor branco neve, inclusive as peças de encaixe nos cantos e demais peças. Primeiramente se deve marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em "U". Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento. Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47. Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de repuxo. Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores. Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

utilizando os rebites. Medir e cortar as régua de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura. Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado "fêmea" e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47). Encaixar por cima o engate "macho" no engate "fêmea" sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro. Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea. Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado "fêmea" da régua de PVC cortada no arremate em "U" e pressionar o lado "macho" deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.

Não serão aceitos forros com emendas ou peças danificadas.

3.13 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico em placa esmaltada tipo 35 x 35 cm.

Os sistemas de pisos internos e externo deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

3.13.1 Piso em cerâmica 35x35 cm

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5 com peças de aproximadamente: 0,35m (comprimento) x 0,35m (largura), ou aproximado. Modelos de referência da Marca "Eliane" de coleção Cargo Plus White na cor branco gelo ou Cargo Plus Gray, na cor Cinza (350mm x 350mm). A empresa contratada deverá dar opção de pelo menos três tons diferentes de piso de qualidade equivalente para a escolha da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG junto ao proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

O piso será revestido em cerâmica 35cm x 35cm nas cores branco gelo, cinza claro ou bege, PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo de referência.

Será utilizado rejuntamento cimentício, na cor conforme indicações do fabricante escolhido.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico –
Procedimento;
- ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios.

3.13.2 Soleira em granito

As soleiras deverão ser em granito nas dimensões: 80 cm (comprimento) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação a serem feitas em projeto. O modelo de referência é o Granito Cinza Andorinha, preto absoluto e São Gabriel.

As soleiras de granito devem ser instaladas inclinadas conforme o nível do acabamento do piso de ambos os lados, evitando degraus. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 15844, Rochas para revestimento - Requisitos para granitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.13.3 Piso em concreto desempenado

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento, brita e areia com 8cm de espessura e acabamento liso. Este piso em concreto deverá ser executado conforme projeto apresentado, sendo no mínimo ao redor da casa com largura mínima de 50 centímetros e com acesso a residência com largura mínima de 1 metro.

Serão executados pisos cimentados com 8cm de espessura de cimento, brita e areia, traço 1:3, acabamento sarrafeado e desempenado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 12255, Execução e utilização de passeios públicos.

3.14 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

As louças, metais e complementos deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

As louças e metais a serem usadas deverão ser em padrão popular e apresentadas em projeto o modelo a ser utilizado para aprovação da Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO - MG. Estes deverão estar em consonância com as descrições da planilha orçamentária apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.14.1 Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

Características e Dimensões do Material deverão ser em Granito cinza andorinha, preto absoluto ou São Gabriel em acabamento polido, com espessura de no mínimo 20mm. A altura das bancadas deverá ser de 80 ou 90cm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

3.15 HIDROSSANITÁRIO

Os projetos hidrossanitários deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

3.16 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do devem ser consideradas a população de no mínimo quatro pessoas por unidade habitacional e possibilidade de futura expansão facilitada da rede em caso de futura ampliação da casa. Os pontos mínimos são os estipulados em Anteprojeto apresentado para base ao projeto a ser executado. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição residencial, e devem constar em projeto hidráulico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

3.16.1 Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

3.16.2 Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

LV	Lavatórios	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	60	25mm - 3/4"
MLR	Máquina de lavar roupa	90	25mm - 3/4"
SC	Máquina de secar roupa	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e salas de aula	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	110	25mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta com canopia cromada	45, 60 ou 180 (ver projeto)	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro acessível	100	25mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar	105	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	100	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga	30	50mm - 1 1/2"
VR	Válvula de retenção horizontal	0	50mm - 1 1/2"

3.16.3 Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção;
- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 10281, Torneiras – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16727-2, Bacia sanitária - Parte 2: Procedimento para instalação
- ABNT NBR 16728-2, Tanques, lavatórios e bidês Parte 2: Procedimento para instalação
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas –

Requisitos e métodos de ensaio;



- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio; ● ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15857, Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;

3.17 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A empresa contratada deverá executar projeto de rede de esgoto sanitário até das unidades habitacionais até a ligação na rede pública na calçada. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em

PVC Esgoto série normal. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário. Os elementos mínimos para a rede de esgoto, constam no Anteprojeto de rede de esgoto.

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, e devem estar indicados em projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples. Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas e devem estar indicados em projeto.

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação, deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

3.17 ELÉTRICA

Os projetos elétricos deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada.

Obedecendo os critérios descritos abaixo.

As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

No projeto de instalações elétricas foi definida distribuição geral para atendimento às unidades habitacionais considerando baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A execução dos projetos e serviços deverá obedecer às prescrições contidas nas normas da ABNT e normas da concessionária local, específicas para cada instalação, às disposições constantes de atos legais, às especificações e detalhes feitas em projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

3.17.1 Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto.

3.17.2 Eletrodutos

Os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os eletrodutos aparentes deverão ser de aço galvanizado. Os eletrodutos embutidos (piso e no entreferro) deverão ser em PVC flexível corrugado. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Todas as curvaturas de eletrodutos deverão ser realizadas utilizando curva tipo longa, e não mais que duas entre caixas de passagem. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas pontas por meio de anilhas. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

As instalações (eletrodutos, caixas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3.17.3 Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos dos pontos de tomadas, iluminação e demais pontos elétricos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 450/750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² poderá ser feita com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções: A -

CIRCUITOS MONOFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

3.17.4 Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico a ser executado pela empresa contratada. Os disjuntores monoplares de caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento.

3.17.5 Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades deverá ser realizado em projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout e ser seguido em execução. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

3.17.6 Luminárias

Deve ser previstas luminárias tipo plafon com lâmpadas LED nas potências mínimas de 12 W. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc. O poste de entrada de energia elétrica deverá ser instalado na divisa frontal dos lotes.

Deverá a empresa contratada prever local para futura entrada de cabeamento de internet WLAN e ponto de instalação de roteador Wifi e modem Wireless.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos -

Especificação;

- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5461, Iluminação;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

3.18 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

4. DESENHOS TÉCNICOS

4.1 PROJETO ARQUITETÔNICO

O escopo mínimo a ser apresentado para a aprovação da Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO - MG e da Caixa Econômica Federal deve seguir as peças técnicas que foram entregues no Projeto padrão:

- Situação
- Implantação
- Planta Baixa
- Planta de Layout - Mobiliário
- Planta de Layout - Equipamento
- Planta de Forro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Planta de Cobertura
- Cortes Gerais
- Detalhamentos necessários
- Fachadas gerais
- Mapa de Esquadrias
- Detalhamento e especificações de pinturas
- Planta de Acabamentos e planilha de quantificação dos mesmos;
- Planilha de quantificação de louças sanitárias e metais;
- Especificação das louças sanitárias e metais indicados em projeto;
- Detalhamento de equipamentos fixos a serem instalados;
- Memorial descritivo dos elementos das unidades habitacionais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção

4.2 PROJETO COMPLEMENTARES

Projeto Estrutura de Concreto

- Projeto Estrutura de Madeira para cobertura.
- Projeto de Hidráulica - instalação de água fria, Instalação Sanitária.
- Projeto de Elétrica - Instalações Elétricas 127V.

4.3 PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deverá garantir a compatibilização entre o projeto arquitetônico e os projetos complementares de diferentes especialidades, assegurando que essa integração se reflita também nas peças do memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias do conjunto. Não deverão ocorrer omissões, erros ou conflitos que comprometam a integridade do material apresentado, evitando, assim, perdas de tempo e eventuais atrasos. Para tanto, a empresa contratada deverá indicar um representante técnico, na qualidade de Coordenador de Projetos, responsável pelo planejamento, programação e controle de todas as atividades e etapas a serem desenvolvidas.

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Elaboração da planilha orçamentária, que deve preferencialmente estar dentro dos parâmetros das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Índices da Construção Civil -SINAPI e SEINFRA MG. Para componentes que não estão presentes nessas referências, deve ser apresentada composição detalhada desses itens.

As Planilhas de Quantidades de materiais e serviços deverão ser embasadas por memória de cálculo que permita conferência pela contratante de sua correção e metodologia de quantificação. Trata-se de item imprescindível para embasar a etapa de orçamento com precisão, evitando problemas futuros de aditamentos em obra.

É necessária a entrega de Declaração expressa do(s) autor(es) das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos dos projetos de arquitetura e complementares. Ao lado dos itens descritos acima deverá constar o valor da porcentagem (%) do mesmo sobre o valor da obra.

Na Planilha Orçamentária, na descrição dos itens, além das informações necessárias deverão ser informados:

- A referência utilizada (empresa, modelo, código, etc.) seguida do termo “ou equivalente técnico”;
- O número do Item e página do Memorial Descritivo que contém todas as especificações;
- Deverá ser informado na Planilha Orçamentária o mês de referência das Tabelas utilizadas e o Prazo de Execução da obra;
- Deverá ser fornecida pela contratada a ART ou RRT correspondente à Planilha Orçamentária;
- Deverá ser emitida, igualmente, Declaração do Responsável Técnico, declarando para os devidos fins, que os quantitativos constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos da obra referenciada;
- Deverão ser entregues arquivos editáveis.

6. DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS

Deve ser apresentado como documentos:

- Declaração de que o projeto está em conformidade com as normas de acessibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- ART/RRT de todos os projetos e orçamentos;
- Memória de cálculo de todos os itens;
- Planta do Canteiro de Obra;
- Declaração de autorização de modificações que forem julgadas necessárias em virtude de circunstâncias inesperadas identificadas durante do projeto ou obras.

• **Sistemas Inovadores:** A empresa responsável pela execução das obras poderá apresentar soluções metodologias ou inovação tecnológica, desde que sejam homologadas pelo SINAT possuam documento de avaliação técnica (DATec) e comprovada a sua execução em outros empreendimentos com o respectiva CAT – Certidão de acervo técnico. Os projetos das Unidades habitacionais que se utilizarem de tecnologia inovadora deverão deixar claro o sentido e modo de expansão da moradia. Conforme Portaria MCID 1416

Deve-se destacar que o projeto das unidades habitacionais deverá obter aprovação não apenas da Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, mas também da Caixa Econômica Federal. Ademais, todas as peças técnicas exigidas para essa aprovação deverão ser desenvolvidas e entregues dentro do prazo estipulado.

Santana do Deserto – MG , 22 de outubro de 2025.

RICARDO VIANA
DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital
por RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661
Dados: 2025.10.24
10:45:50 -03'00"

Ricardo Viana de Lima

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - MG



Documento assinado digitalmente

NATAN CABRAL AFONSO
Data: 24/10/2025 10:22:31-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Natan Cabral Afonso

Engenheiro Civil – CREA MG 404.269



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

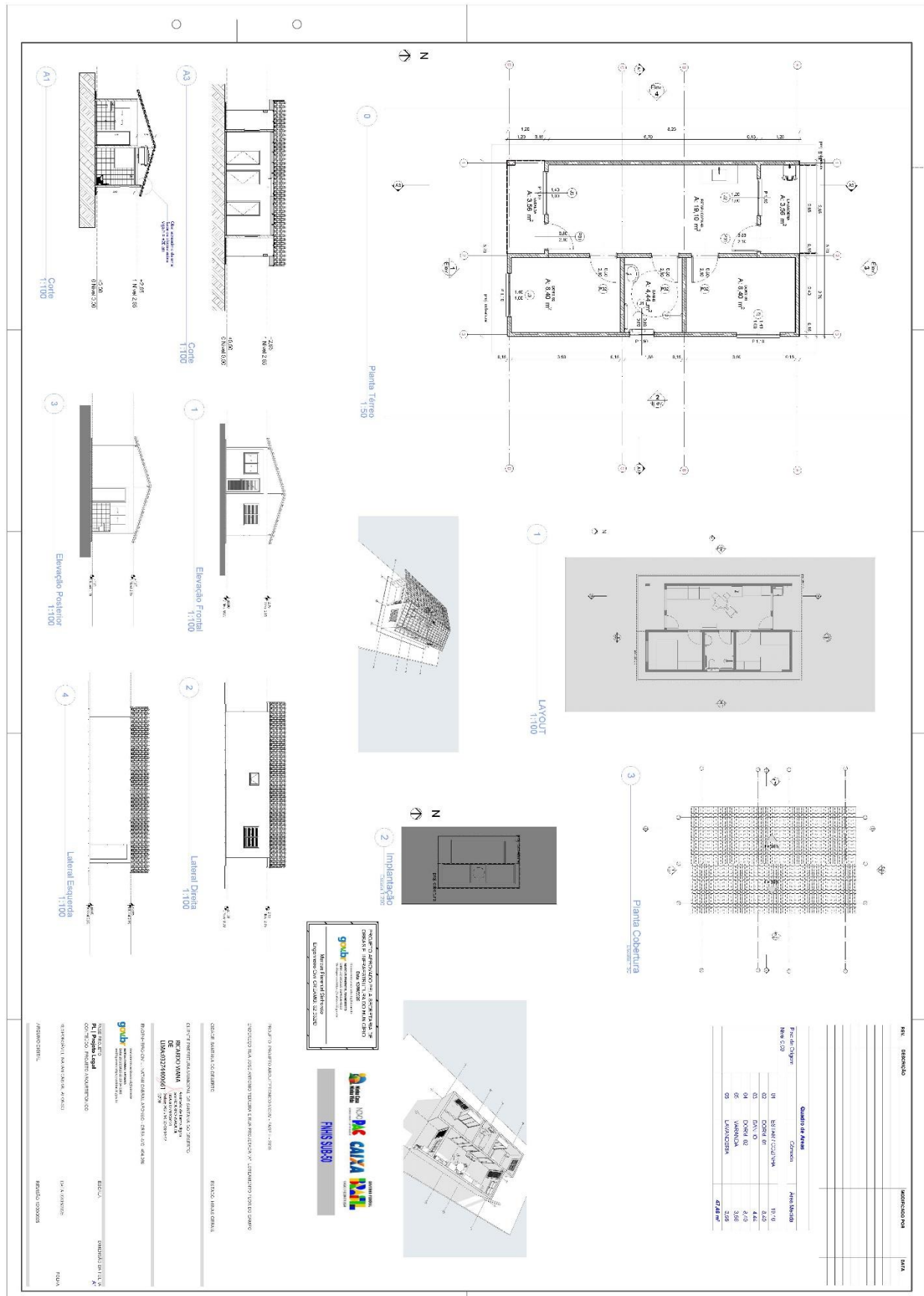
ESTADO DE MINAS GERAIS

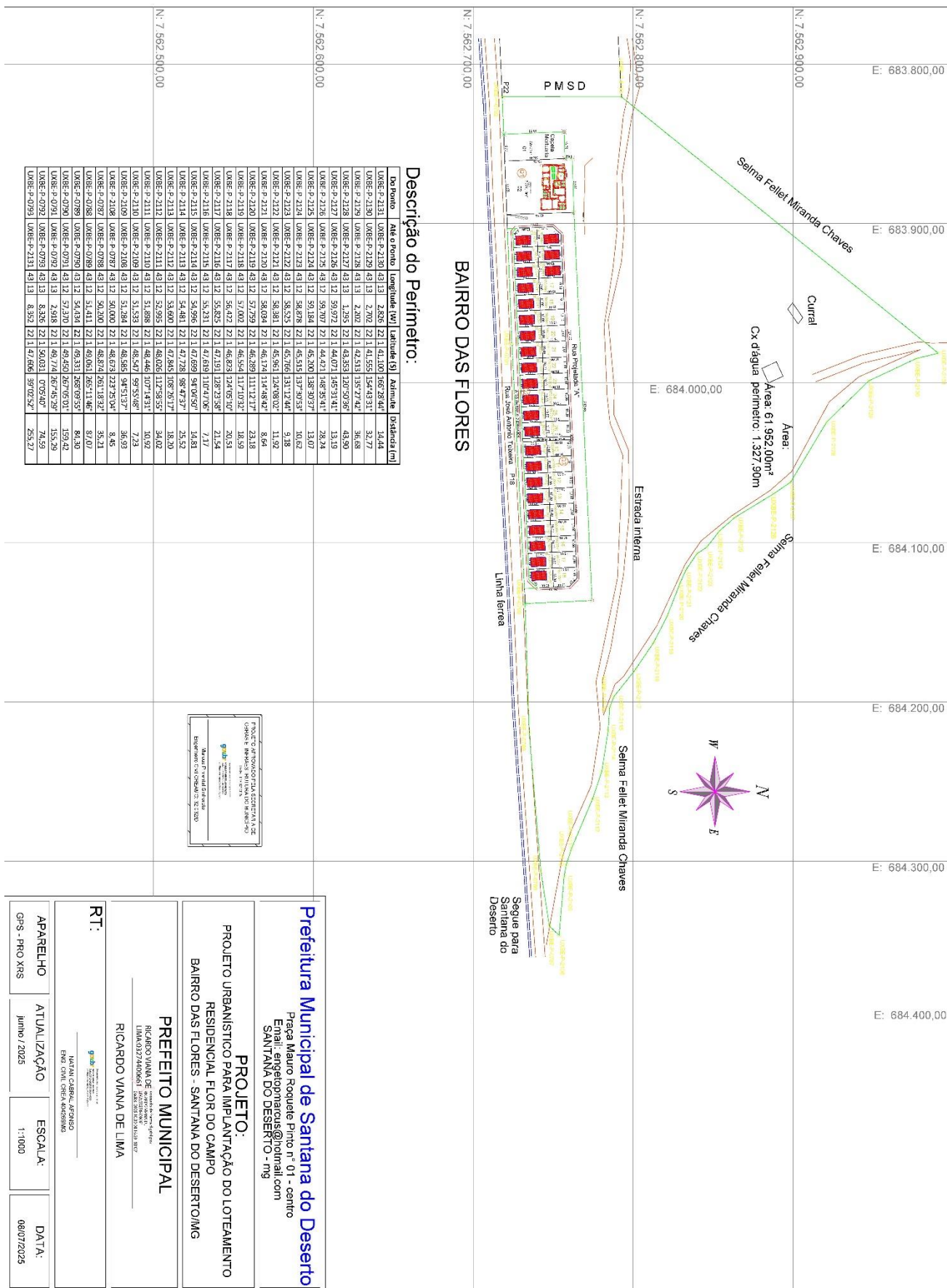
e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PROJETOS







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

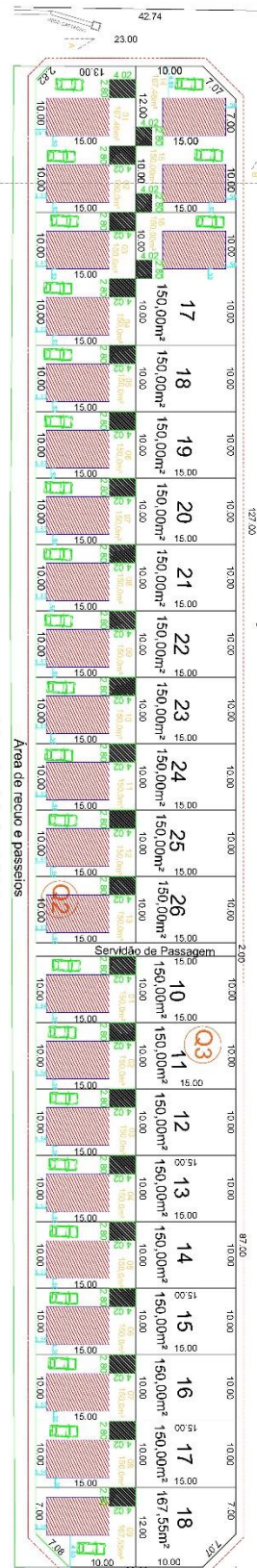
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PLANTA DE PERFIL DAS 25 UNIDADES HABITACIONAIS

243,66

Rua Projetada "A"



Rua José Antonio Teixeira

PLANTAS DE CORTES (PERFIL)

Corte Transversal AA do Lote – Padrão de Implantação das casas 01 e 13 que 02



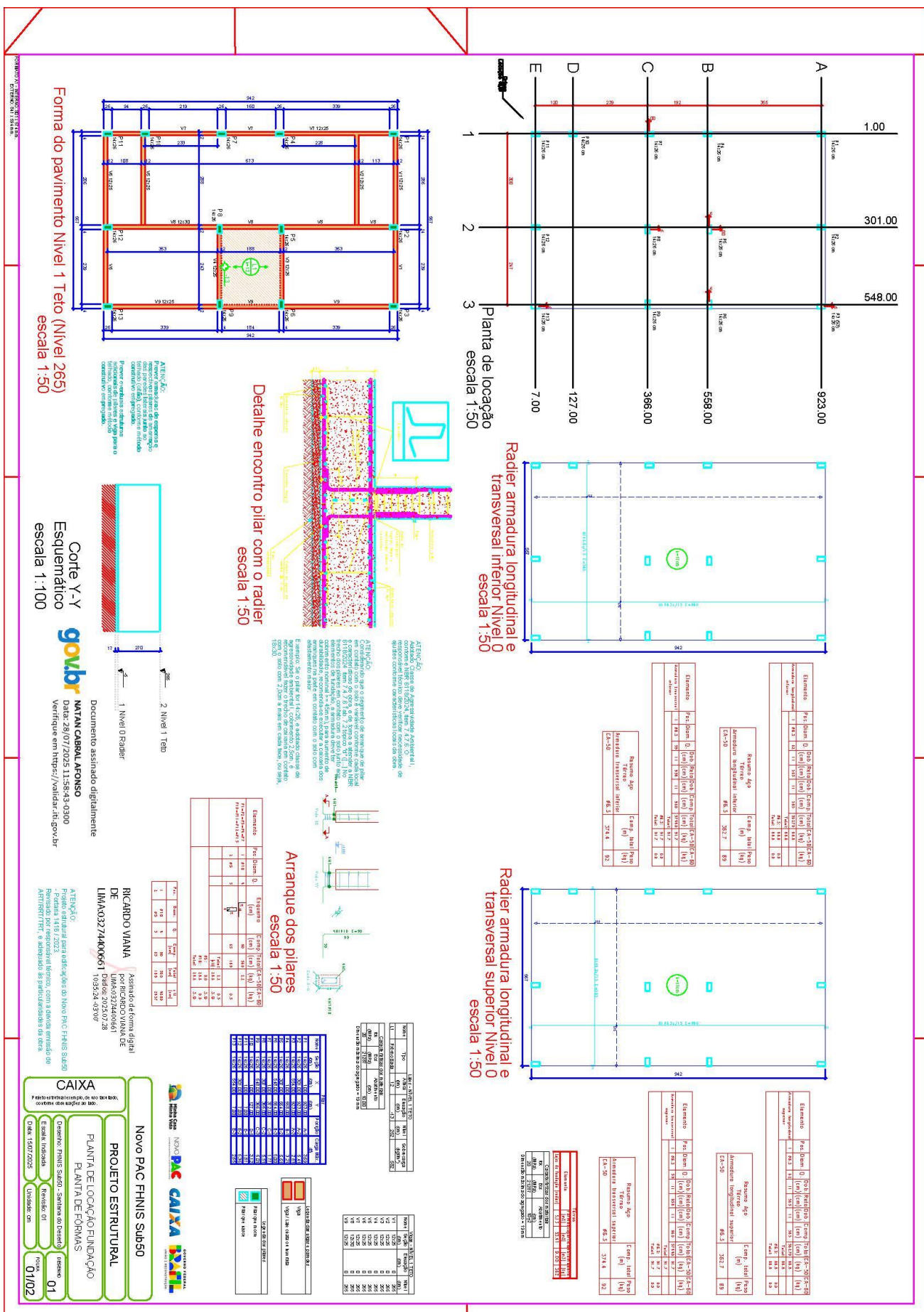
Corte Transversal AA do Lote – Padrão de Implantação das casas 01 e 09 e da 03 – Rua José Antonio Teixeira

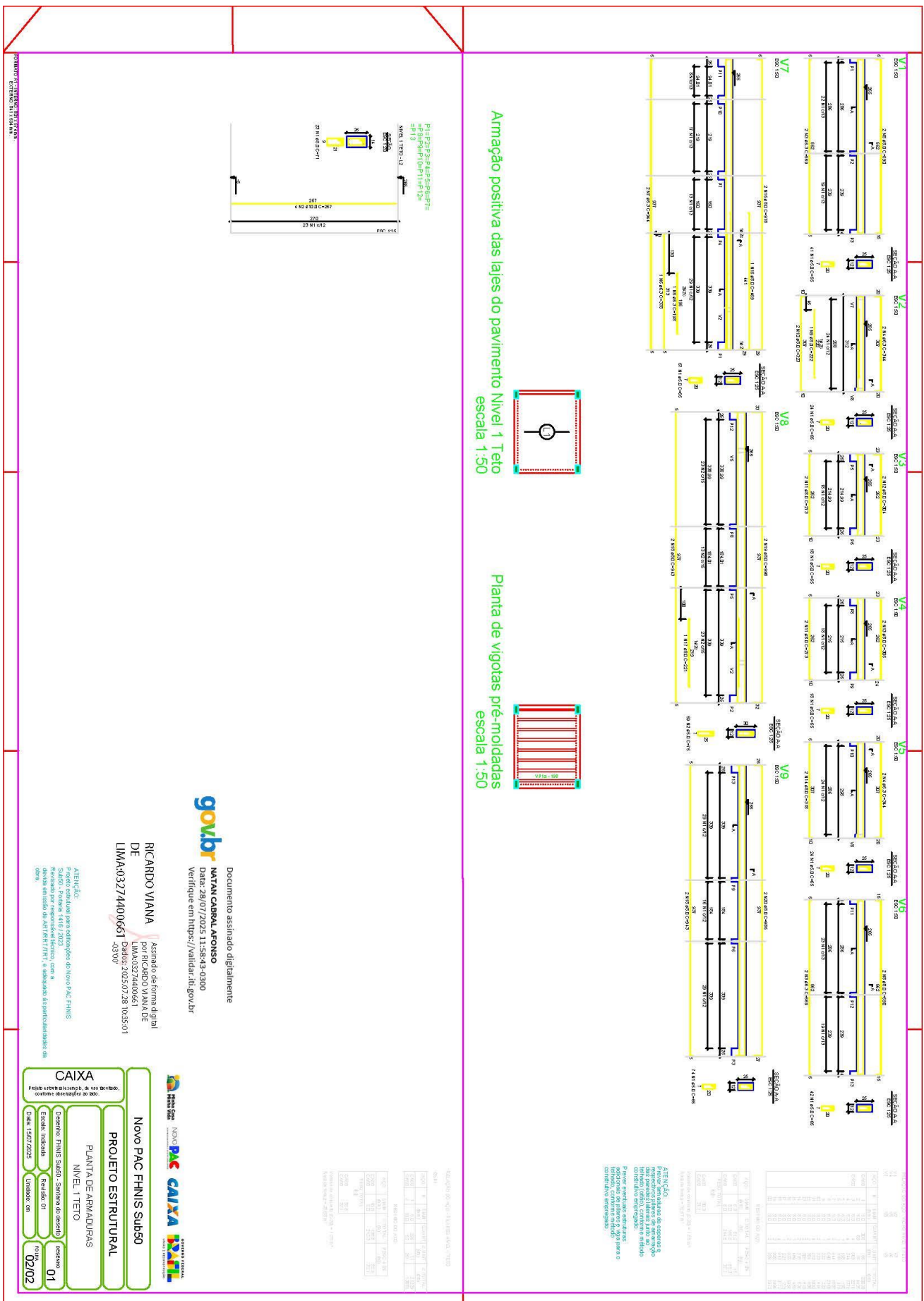
perfil longitudinal – cota 02 e 15 da quadra 02



PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
15/06/2025
RICARDO VIANA DE LIMA

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto			
Praça Mauro Roquete Pinto nº 01 - Centro SANTANA DO DESERTO - MG			
PROJETO: RESIDENCIAL FLORES - SANTANA DO DESERTO - MG			
PREFEITO MUNICIPAL RICARDO VIANA DE LIMA			
RT:			
APARELHO:	ATUALIZAÇÃO:	ESCALA:	DATA:
RTK-H7 Target V80	agosto / 2025	1:1000	10/08/2025





10.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIWA	
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIWA	
DETALHE HORIZONTAL - 01	
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03	
DETALHE DO LAVATÓRIO	
DETALHE DO VASO SANITÁRIO	
DETALHE DA PA	
CAIXA DE ESPUMA	
CAIXA DE GORDURA	
CAIXA DE INSPEÇÃO	
PLANTA BAIWA	
CORTE - 1-1	
CORTE 2-2	
CORTE 4-4	
NOTAS	
LEGENDA	
ATENÇÃO	
OBS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ART



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Página 1/3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254378140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

NATAN CABRAL AFONSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2021851133

Registro: 404269MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO

Complemento:

Cidade: SANTANA DO DESERTO

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.338.277/0001-94

Nº: S/N

CEP: 36620000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/06/2025

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: SANTANA DO DESERTO

Data de Início: 15/08/2025

Previsão de término: 31/12/2027

Bairro: FLOR DO CAMPO

UF: MG

Nº: S/N

CEP: 36620000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: 36608-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santana do Deserto

CPF/CNPJ: 18.338.277/0001-94

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.346,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.346,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,75	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.346,50	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZAb5
Impresso em: 17/10/2025 às 13:53:11 por: , ip: 177.55.205.121

www.crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Página 2/3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254378140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	12.960,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1.346,50	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
6 - Condução de equipe	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER	1.346,50	m²
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	25,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, orçamento e fiscalização da obra de construção de 25 casas FNHIS Sub 50 no Loteamento Flor do campo - Área construída de cada unidade 53,87m² nº TransfereGOV 974256

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legispolitica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZAb5
Impresso em: 17/10/2025 às 13:53:11 por: , ip: 177.55.205.121

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Página 3/3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254378140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Documento assinado digitalmente



NATAN CABRAL AFONSO
Data: 17/10/2025 13:56:24-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

NATAN CABRAL AFONSO - CPF: 093.752.316-07

RICARDO VIANA DE
LIMA:03274400661

Assinado de forma digital por RICARDO
VIANA DE LIMA:03274400661
Dados: 2025.10.21 10:13:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto - CNPJ: 18.338.277/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 17/10/2025 Valor pago: R\$ 103,02 Nosso Número: 8609499969

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZAb5
Impresso em: 17/10/2025 às 13:53:12 por: , ip: 177.55.205.121

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO 6 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **000/2026** QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO DESERTO E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada por seu representante legal ao fim assinado, a seguir designada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, Fone: (XX) XXXXXXXX / XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), ao fim assinado(s), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o contido no processo da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 000/2026**, proposta da **CONTRATADA** datada de 00/00/2026, o qual será regido pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 25 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato adota o regime de contratação Integrada.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente contrato, para todos os efeitos legais, o edital da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 000/2026** - seus Anexos e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

O prazo de execução dos serviços é de **22 (vinte e dois) meses**, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, a qual será emitida em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: A vigência do contrato inicia-se na data de assinatura do presente instrumento, estendendo-se pelos **26 (vinte e seis) meses** posteriores ao recebimento da ordem de serviço e que correspondem ao prazo de execução dos serviços acrescidos de 04 (quatro) meses.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deve iniciar as obras em até 10 dias corridos não o fazendo estará sujeita as sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido.

Parágrafo Terceiro: O controle físico do andamento da obra e serviço será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos intermediários definidos nas Cláusulas Segunda e Terceira.

Parágrafo Quarto: Deverão ser observados os prazos definidos nos marcos intermediários que integram o Projeto Básico da Licitação (ANEXO I) e transcritos na cláusula terceira deste instrumento.

Parágrafo Quinto: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogações extraordinárias, desde que se refira à recomposição do equilíbrio financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observado a matriz de risco, e seja atuado em processo administrativo autônomo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Parágrafo Sexto: Uma vez prorrogados os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, o prazo de vigência contratual será prorrogado na mesma medida.

Parágrafo Sétimo: Nas hipóteses em que não se verificar nenhuma das condições previstas no edital e o atraso no cumprimento do cronograma decorrer de culpa da CONTRATADA, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e de vigência contratual poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, aplicando-se à CONTRATADA as sanções previstas em face de seu atraso e sem operar qualquer recomposição de preços.

Parágrafo Oitavo: Para execução de obras, a empresa deverá apresentar o cronograma de acordo com o sistema e/ou subsistema construtivo proposto, não ultrapassando o prazo máximo definido na tabela acima.

Parágrafo Nono: A execução de obra deverá ser iniciada somente após o ACEITE do Projeto Básico pela Contratante.

Parágrafo Decimo Primeiro: A execução de obra poderá ser antecipada caso o aceite do Projeto Básico pela Município ocorra antes da data limite prevista.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta, o preço total final dos serviços é de R\$ ().

Paragrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo que o pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição;
- b) Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, com indicação dos dados para depósito (nº do Banco, nº da Agência, nº da conta corrente);
- c) Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços;
- d) Cópia da Guia de Previdência Social - GRPS relativa ao mês imediatamente anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços;
- f) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço.

Paragrafo Segundo: A documentação referida no parágrafo anterior deverá ser apresentada até o último dia útil do mês da prestação dos serviços. Estando devidamente atestada e aprovada, efetuadas as respectivas glosas e deduções se houver, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação. No caso de ocorrer atrasos nos pagamentos devidos pela MUNICÍPIO à CONTRATADA, o índice de correção será a variação do IGPM ou INPC, utilizando-se o que for menor.

Paragrafo Terceiro: A falta de quitação, quando for o caso, e/ou apresentação de qualquer um dos documentos acima especificados implica a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência.

Paragrafo Quarto: A relação de documentos prevista no parágrafo primeiro não é exaustiva, ou seja, não impede a **Prefeitura de Santana do Deserto – MG** de exigir a apresentação de outros comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas e sociais devidas aos empregados alocados na execução do objeto, aplicando-se, nesse caso, a suspensão do pagamento, até a efetiva regularização da pendência, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

prevista no parágrafo terceiro, caso identificada a falta de quitação e/ou apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara que o valor contratado abrange todas as suas despesas diretas ou indiretas, necessárias à plena execução do objeto do presente contrato, entre elas: administrativas, trabalhistas, encargos sociais, fiscais, taxa de financeiras, lucro, mão de obra, seguros contra acidentes pessoais e materiais, multas de trânsito, taxas sindicais, alimentação, materiais, equipamentos e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

Parágrafo Sétimo: Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico da Licitação (ANEXO I) e no respectivo cronograma

CLAUSULA QUINTA: MEDIÇÕES

As medições mensais serão feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas por um representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.

Parágrafo Primeiro: Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da CONTRATADA deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela CONTRATADA são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.

Parágrafo Segundo: O controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos intermediários indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto nas cláusulas segunda e terceira.

Parágrafo Terceiro: A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o último dia útil do mês da prestação dos serviços que estão sendo medidos.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para a execução do objeto do presente contrato poderão correr à conta da Dotação Orçamentária 4.4.90.51.00.2.12.01.16.482.0011.1.0019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS – Fonte 1.700.000, atestando a previsão dos recursos orçamentários para cobertura das despesas, constantes do orçamento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, para mais ou para menos, 01 (um) ano após a data limite da apresentação da proposta na Licitação.

Parágrafo Primeiro: O índice de correção a ser aplicado será a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), pelo critério mês cheio, sendo composto pela variação acumulada dos 12 (doze) meses posteriores ao mês da apresentação da proposta na Licitação, passando a vigorar a partir do mês subsequente, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

lo

Onde:

R = valor do reajuste procurado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, deverá ser observado o período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir do início dos efeitos do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: A concessão, a requerimento formal do Contratado, não exime a responsabilidade do Contratado de solicitar o reajuste que faz jus até os 30 (trinta) dias que antecedem a extinção do contrato, sob pena de preclusão.

Parágrafo Quarto: A concessão do reajuste será registrada por simples apostilamento, vedada a inclusão em termos aditivos e dispensado parecer jurídico, com fulcro no art. 81 §7º da Lei nº 13.303/2016, art. 153..

Parágrafo Quinto: Para fins de pagamento, o prazo previsto no parágrafo único do art. 204 será contado:

i. Da data do requerimento do Contratado, quando a solicitação for exigida pelo edital e/ou contrato.

ii. Do dia seguinte à data em que se completar o período aquisitivo, para a concessão de ofício.

Parágrafo Sexto: Os títulos de créditos oriundos da contratação, objeto desta licitação, não poderão ser protestados, cobrados ou descontados através de instituições financeiras; os pagamentos serão feitos diretamente pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO**, garantia de execução contratual no valor de **R\$** (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: À **CONTRATADA** caberá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo Segundo: A garantia apresentada deverá ter validade superior em 30 (trinta) dias ao prazo de vigência. Finda a validade da garantia sem que o objeto esteja cumprido, a **CONTRATADA** deverá renová-la por prazo superior a 30 (trinta) dias ao necessário para a entrega do objeto, dentro de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação que, nesse sentido lhe for dirigida por escrito, sob pena de ficarem retidos, como garantia, seus eventuais créditos, podendo ainda ocorrer à resolução contratual, cumulada às penalidades fixadas no edital.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo aditamentos contratuais que impliquem em acréscimo do valor contratado, a **CONTRATADA** terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para complementar a garantia contratual, mantendo-a em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada o máximo de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Quarto: A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução e expedição do termo de recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

Parágrafo Quinto: A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ser específica para honrar todo e qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Contrato, inclusive as penalidades de multa, questões trabalhistas e previdenciárias que vierem a ser impostas, não sendo aceita cláusula contendo qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ressalva neste sentido.

Paragrafo Sexto: A **CONTRATADA** autoriza a **Prefeitura Municipal de Santana do Deserto- MG** a promover a retenção preventiva de valores a lhes serem pagos quando não houver apresentado a garantia contratual, aperfeiçoando-se, nesse caso, a garantia devida por caução em dinheiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Paragrafo Sétimo: Nos casos em que garantia vier a ser prestada na modalidade de seguro garantia ou de fiança-bancária, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice, no caso do seguro-garantia.

b) Certidão de autorização de funcionamento emitida eletronicamente pelo Banco Central do Brasil às instituições financeiras, no caso de fiança-bancária.

Paragrafo Oitavo: Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo e condições previstas no *caput*, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) publicar, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o extrato do presente contrato e de eventuais aditivos;

b) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro do estabelecido neste Contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nos termos indicados na proposta comercial e na nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão de obra, insumos e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) substituir imediatamente os empregados que forem considerados pela **Prefeitura Municipal** como incompatíveis com os serviços ou que não observem as normas atinentes aos serviços contratados;

b) assumir inteira responsabilidade pela boa execução do objeto, respondendo, ainda, pelo cumprimento das normas, instruções e ordens internas da, **Prefeitura Municipal** relacionados com os serviços ora contratadas;

c) indenizar eventuais prejuízos ou danos causados por seus empregados, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto, quer causados à **Prefeitura Municipal** ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **Prefeitura Municipal**;

d) pagar pontualmente os salários, acidentes de trabalho, seguro de vida e todas as obrigações fiscais, sociais, sindicais e trabalhistas, de acordo com a legislação própria dos governos municipal, estadual e federal;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

f) comprovar à **Prefeitura Municipal**, sempre que solicitado, o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- g) cumprir os dispositivos legais e regulamentares, referente à prevenção de acidentes –CIPA;
- h) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório;
- i) Cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes a Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de sinalização e proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra, bem como identificá-los adequadamente.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, obras e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Fiscal do contrato.
- k) Retirar, no prazo concedido pela **Prefeitura Municipal**, todo material rejeitado pela fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito.
- l) Manter o local limpo diariamente.
- m) Realizar todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- n) Fornecer à fiscalização da obra, Diário de Obras que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, vistoriados diariamente por profissionais credenciados pela **CONTRATADA** e a cada vistoria pelo fiscal, devendo o mesmo ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a contratada efetivamente iniciar os serviços, no qual obrigatoriamente registrará:
1. pessoa técnica nomeada para acompanhar a obra.
 2. pessoal lotado no local de trabalho (de forma discriminada).
 3. andamento da obra.
 4. os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
 5. outros fatos que, a seu juízo, devem ser objeto de registro.
- o) Registrar no Diário de Obra todas as informações diárias relativas ao empreendimento: equipamentos disponíveis, condições meteorológicas, número de funcionários por categoria, presença de subcontratadas, observações quanto a irregularidades constatadas pela fiscalização, pendências de projeto, etc.
- p) Manter no canteiro de obras cópias de projetos, especificações técnicas constantes do edital, caderno de encargos, memorial descritivo, cronogramas, correspondências, resultados de ensaios, laudos e atas de reunião, dentre outros documentos, para rápida consulta.
- q) Cumprir as formalidades necessárias à execução dos serviços e demais atribuições, além de efetuar o pagamento de eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas;
- r) Obter, caso haja necessidade, junto às repartições competentes, às suas expensas, todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como responder, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão das mesmas vierem a acarretar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

s) Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas junto às concessionárias de fornecimento de água e energia elétrica até a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada pelos Fiscais do contrato os Srs. Iran Monsoreto Ribeiro (Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura) e Marcus Pimentel Senhoroto (Engenheiro Civil) que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

decorrentes da LGPD, quando cabível.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Santana do Deserto, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico do edital de licitação.

O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Município de Santana do Deserto, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Município de Santana do Deserto divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matias Barbosa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTANA DO DESERTO/MG, _____ de _____ de 2026.

Contratante
CPF

Contratado
CPF

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF